

# O Direito Achado na Rua - volume 10

## Introdução Crítica ao Direito como Liberdade



ORGANIZADORAS E ORGANIZADORES

José Geraldo de Sousa Junior

Alexandre Bernardino Costa

Nair Heloisa Bicalho de Sousa

Antonio Sergio Escrivão Filho

Adriana Andrade Miranda

Adriana Nogueira Vieira Lima

Clarissa Machado de Azevedo Vaz

Eduardo Xavier Lemos

Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas

Renata Carolina Corrêa Vieira

Vanessa Negrini

30  
anos

O Direito Achado na Rua

EDITORA



UnB



NACIONAL

| Editora

# **O DIREITO ACHADO NA RUA**

---

## **Introdução Crítica ao Direito como Liberdade**

Volume 10



**Organizadoras e Organizadores**

José Geraldo de Sousa Junior  
Alexandre Bernardino Costa  
Nair Heloisa Bicalho de Sousa  
Antonio Sergio Escrivão Filho  
Adriana Andrade Miranda  
Adriana Nogueira Vieira Lima  
Clarissa Machado de Azevedo Vaz  
Eduardo Xavier Lemos  
Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas  
Renata Carolina Corrêa Vieira  
Vanessa Negrini

# **O DIREITO ACHADO NA RUA**

---

## **Introdução Crítica ao Direito como Liberdade**

Volume 10



Brasília, DF - 2021

© Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal, 2021  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, Lote 1, Bloco M  
Brasília – DF CEP: 70070-939

© Editora Universidade de Brasília, 2021  
SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK, 2º andar  
Brasília – DF CEP 70302-907  
Telefone: (61) 3035-4200  
Site: [www.editora.unb.br](http://www.editora.unb.br)

Distribuição: Conselho Federal da OAB – OAB Editora/GRE e Editora Universidade de Brasília  
E-mail: [oabeditora@oab.org.br](mailto:oabeditora@oab.org.br) / [contatoeditora@unb.br](mailto:contatoeditora@unb.br)

Revisão e diagramação: Conselho Federal da OAB – OAB Editora/GRE

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem a autorização por escrito das Editoras.

*O Conselho Federal da OAB – por meio da OAB Editora – e a Editora UnB ressaltam que as opiniões emitidas nesta publicação, em seu inteiro teor, são de responsabilidade dos seus autores.*

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Biblioteca Arx Tourinho)

---

D598

O Direito Achado na Rua : Introdução crítica ao direito como liberdade / organizador: José Geraldo de Sousa Junior [*et al.*] – Brasília: OAB Editora ; Editora Universidade de Brasília, 2021.

v. 10  
728 p.

ISBN: 978-65-5819-009-7.

Nota de capa: “30 anos de O Direito Achado na Rua”

1. Direito, aspectos sociais, Brasil. 2. Estado democrático de direito, Brasil. 3. Justiça social, Brasil. 4. Movimento social, Brasil. 5. Política educacional, Brasil. I. Sousa Junior, José Geraldo, org. II. Série.

CDD: 340  
CDU: 34 (81)

---

Impresso no Brasil

## Gestão 2019/2022

### Diretoria

Felipe Santa Cruz

Luiz Viana Queiroz

José Alberto Simonetti

Ary Raghiant Neto

José Augusto Araújo de Noronha

Presidente

Vice-Presidente

Secretário-Geral

Secretário-Geral Adjunto

Diretor-Tesoureiro

### Conselheiros Federais

**AC:** Cláudia Maria da Fontoura Messias Sabino; **AL:** Fernanda Marinela de Sousa Santos, Fernando Carlos Araújo de Paiva e Roberto Tavares Mendes Filho; **AP:** Alessandro de Jesus Uchôa de Brito, Felipe Sarmento Cordeiro e Helder José Freitas de Lima Ferreira; **AM:** Aniello Miranda Aufiero, Cláudia Alves Lopes Bernardino e José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral; **BA:** Carlos Alberto Medauar Reis, Daniela Lima de Andrade Borges e Luiz Viana Queiroz; **CE:** André Luiz de Souza Costa; Hélio das Chagas Leitão Neto e Marcelo Mota Gurgel do Amaral; **DF:** Daniela Rodrigues Teixeira, Francisco Queiroz Caputo Neto e Ticiano Figueiredo de Oliveira; **ES:** Jedson Marchesi Maioli, Luciana Mattar Vilela Nemer e Luiz Cláudio Silva Allemand; **GO:** Marcello Terto e Silva, Marisvaldo Cortez Amado e Valentina Jungmann Cintra; **MA:** Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes, Charles Henrique Miguez Dias e Daniel Blume Pereira de Almeida; **MT:** Felipe Matheus de França Guerra, Joaquim Felipe Spadoni e Ulisses Rabaneda dos Santos; **MS:** Ary Raghiant Neto, Luís Cláudio Alves Pereira e Wander Medeiros Arena da Costa; **MG:** Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Bruno Reis de Figueiredo e Luciana Diniz Nepomuceno; **PA:** Afonso Marcus Vaz Lobato, Bruno Menezes Coelho de Souza e Jader Kahwage David; **PB:** Harrison Alexandre Targino, Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e Rogério Magnus Varela Gonçalves; **PR:** Airton Martins Molina, José Augusto Araújo de Noronha e Juliano José Breda; **PE:** Leonardo Accioly da Silva, Ronnie Preuss Duarte e Silvia Márcia Nogueira; **PI:** Andrey Lorena Santos Macêdo, Chico Couto de Noronha Pessoa e Geórgia Ferreira Martins Nunes; **RJ:** Carlos Roberto de Siqueira Castro, Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara e Marcelo Fontes Cesar de Oliveira; **RN:** Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave, Artêmio Jorge de Araújo Azevedo e Francisco Canindé Maia; **RS:** Cléa Anna Maria Carpi da Rocha, Rafael Braude Canterji e Renato da Costa Figueira; **RO:** Alex Souza de Moraes Sarkis, Andrey Cavalcante de Carvalho e Franciany D'Alessandra Dias de Paula; **RR:** Emerson Luis Delgado Gomes e Rodolpho César Maia de Moraes; **SC:** Fábio Jeremias de Souza, Paulo Marcondes Brincas e Sandra Krieger Gonçalves; **SP:** Alexandre Ogusuku, Guilherme Octávio Batochio e Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró; **SE:** Adélia Moreira Pessoa, Maurício Gentil Monteiro e Paulo Raimundo Lima Ralin; **TO:** Antônio Pimentel Neto, Denise Rosa Santana Fonseca e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale.

### Conselheiros Federais Suplentes

**AC:** Luiz Saraiva Correia, João Tota Soares de Figueiredo Filho e Odilardo José Brito Marques; **AL:** Ana Kilza Santos Patriota, João Luís Lôbo Silva e Sergio Ludmer; **AP:** Emmanuel Dante Soares Pereira, Maurício Silva Pereira e Paola Julien Oliveira dos Santos; **AM:** Márcia Maria Cota do Álamo e Sergio Rodrigo Russo Vieira; **BA:** Antonio Adonias Aguiar Bastos, Ilana Kátia Vieira Campos e Ubirajara Gondim de Brito Ávila; **CE:** Alcimor Aguiar Rocha Neto, André Rodrigues Parente e Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos; **DF:** Raquel Bezerra Cândido, Rodrigo Badaró Almeida de Castro e Wilson Marcelo Malchow Vedana; **ES:** Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Luiz Henrique Antunes Alochio e Ricardo Álvares da Silva Campos Júnior; **GO:** Dalmo Jacob do Amaral Júnior, Fernando de Paula Gomes Ferreira e Rafael Lara Martins; **MA:** Deborah Porto Cartágenes, João Batista Ericeira e Yuri Brito Corrêa; **MT:** Ana Carolina Naves Dias Barchet, Duilio Piato Junior e José Carlos de Oliveira Guimarães Junior; **MS:** Afeife Mohamad Hajj, Luiz Renê Gonçalves do Amaral e Vinícius Carneiro Monteiro Paiva; **MG:** Felipe Martins Pinto, Joel Gomes Moreira Filho e Róbison Divino Alves; **PA:** Luiz Sérgio Pinheiro Filho e Olavo Câmara de Oliveira Junior; **PB:** Marina Motta Benevides Gadelha, Rodrigo Azevedo Toscano de Brito e Wilson Sales Belchior; **PR:** Artur Humberto Piancastelli, Flavio Pansieri e Graciela Iurk Marins; **PE:** Ademar Rigueira Neto, Carlos Antônio Harten Filho e Graciele Pinheiro Lins Lima; **PI:** Raimundo de Araújo Silva Júnior, Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa e Thiago Anastácio Carcará; **RJ:** Eurico de Jesus Teles Neto; Flavio Diz Zveiter e Gabriel Francisco Leonardos; **RN:** Fernando Pinto de Araújo Neto e Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade; **RS:** Beatriz Maria Luchese Peruffo, Greice Fonseca Stocker e Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira; **RO:** Jeverson Leandro Costa, Juacy dos Santos Loura Júnior e Veralice Gonçalves de Souza Veris; **RR:** Bernardino Dias de Souza Cruz Neto, Dalva Maria Machado e Stélio Dener de Souza Cruz; **SC:** José Sérgio da Silva Cristóvam, Sabine Mara Müller Souto e Tullo Cavallazzi Filho; **SP:** Alice Bianchini, Daniela Campos Liborio e Fernando Calza de Salles Freire; **SE:** Glícia Thaís Salmeron de Miranda, Tatiane Gonçalves Miranda Goldhar e Vitor Lisboa Oliveira; **TO:** Alessandro de Paula Canedo, Cabral Santos Gonçalves e Luiz Tadeu Guardiero Azevedo.

### **Ex-Presidentes**

**1.** Levi Carneiro (1933/1938) **2.** Fernando de Melo Viana (1938/1944) **3.** Raul Fernandes (1944/1948) **4.** Augusto Pinto Lima (1948) **5.** Odilon de Andrade (1948/1950) **6.** Haroldo Valladão (1950/1952) **7.** Atílio Viváqua (1952/1954) **8.** Miguel Seabra Fagundes (1954/1956) **9.** Nehemias Gueiros (1956/1958) **10.** Alcino de Paula Salazar (1958/1960) **11.** José Eduardo do P. Kelly (1960/1962) **12.** Carlos Povina Cavalcanti (1962/1965) **13.** Themístocles M. Ferreira (1965) **14.** Alberto Barreto de Melo (1965/1967) **15.** Samuel Vital Duarte (1967/1969) **16.** Laudo de Almeida Camargo (1969/1971) **17.** Membro Honorário Vitalício José Cavalcanti Neves (1971/1973) **18.** José Ribeiro de Castro Filho (1973/1975) **19.** Caio Mário da Silva Pereira (1975/1977) **20.** Raymundo Faoro (1977/1979) **21.** Eduardo Seabra Fagundes (1979/1981) **22.** Membro Honorário Vitalício J. Bernardo Cabral (1981/1983) **23.** Mário Sérgio Duarte Garcia (1983/1985) **24.** Hermann Assis Baeta (1985/1987) **25.** Márcio Thomaz Bastos (1987/1989) **26.** Ophir Filgueiras Cavalcante (1989/1991) **27.** Membro Honorário Vitalício Marcello Lavenère Machado (1991/1993) **28.** Membro Honorário Vitalício José Roberto Batochio (1993/1995) **29.** Membro Honorário Vitalício Ernando Uchoa Lima (1995/1998) **30.** Membro Honorário Vitalício Reginaldo Oscar de Castro (1998/2001) **31.** Rubens Approbato Machado (2001/2004) **32.** Membro Honorário Vitalício Roberto Antonio Busato (2004/2007) **33.** Membro Honorário Vitalício Raimundo Cezar Britto Aragão (2007/2010) **34.** Membro Honorário Vitalício Ophir Cavalcante Junior (2010/2013) **35.** Membro Honorário Vitalício Marcus Vinicius Furtado Coêlho (2013/2016) **36.** Membro Honorário Vitalício Claudio Pacheco Prates Lamachia (2016/2019).

### **Presidentes Seccionais**

**AC:** Erick Venancio Lima do Nascimento; **AL:** Nivaldo Barbosa da Silva Junior; **AP:** Auriney Uchôa de Brito; **AM:** Marco Aurélio de Lima Choy (licenciado); Grace Anny Fonseca Benayon Zamperlini (em exercício: 1º.01.2021 a 31.12.2021); **BA:** Fabrício de Castro Oliveira; **CE:** José Erinaldo Dantas Filho; **DF:** Delio Fortes Lins e Silva Junior; **ES:** Jose Carlos Rizk Filho; **GO:** Lúcio Flávio Siqueira de Paiva; **MA:** Thiago Roberto Moraes Diaz; **MT:** Leonardo Pio da Silva Campos; **MS:** Mansour Elias Karmouche; **MG:** Raimundo Candido Junior; **PA:** Alberto Antonio de Albuquerque Campos; **PB:** Paulo Antonio Maia e Silva; **PR:** Cassio Lisandro Telles; **PE:** Bruno de Albuquerque Baptista; **PI:** Celso Barros Coelho Neto; **RJ:** Luciano Bandeira Arantes; **RN:** Aldo de Medeiros Lima Filho; **RS:** Ricardo Ferreira Breier; **RO:** Elton Jose Assis; **RR:** Ednaldo Gomes Vidal; **SC:** Rafael de Assis Horn; **SP:** Caio Augusto Silva dos Santos; **SE:** Inácio José Krauss de Menezes; **TO:** Gedeon Batista Pitaluga Júnior.

### **Coordenação Nacional das Caixas de Assistências dos Advogados – CONCAD**

Pedro Zanete Alfonsin	Coordenador Nacional
Aldenize Magalhães Aufiero	Coordenadora CONCAD Norte
Andreia de Araújo Silva	Coordenadora CONCAD Nordeste
Itallo Gustavo de Almeida Leite	Coordenadora CONCAD Centro-Oeste
Luis Ricardo Vasques Davanzo	Coordenador CONCAD Sudeste

### **Presidentes Caixas de Assistência dos Advogados**

**AC:** Thiago Vinicius Gwozdz Poerch; **AL:** Ednaldo Maiorano de Lima; **AP:** Jorge José Anaice da Silva; **AM:** Aldenize Magalhães Aufiero; **BA:** Luiz Augusto R. de Azevedo Coutinho; **CE:** Luiz Sávio Aguiar Lima; **DF:** Eduardo Uchôa Athayde; **ES:** Aloisio Lira; **GO:** Rodolfo Otávio da Mota Oliveira; **MA:** Diego Carlos Sá dos Santos; **MT:** Itallo Gustavo de Almeida Leite; **MS:** José Armando Cerqueira Amado; **MG:** Luís Cláudio da Silva Chaves; **PA:** Francisco Rodrigues de Freitas; **PB:** Francisco de Assis Almeida e Silva; **PR:** Fabiano Augusto Piazza Baracat; **PE:** Fernando Jardim Ribeiro Lins; **PI:** Andreia de Araújo Silva; **RJ:** Ricardo Oliveira de Menezes; **RN:** Monalissa Dantas Alves da Silva; **RS:** Pedro Zanete Alfonsin; **RO:** Elton Sadi Fulber; **RR:** Ronald Rossi Ferreira; **SC:** Claudia Prudencio; **SP:** Luis Ricardo Vasques Davanzo; **SE:** Hermosa Maria Soares França; **TO:** Sergio Rodrigo do Vale.

### **Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados – FIDA**

Felipe Sarmiento Cordeiro	Presidente
Gedeon Batista Pitaluga Júnior	Vice-Presidente
Andreia Araújo Silva	Secretária Geral
José Augusto Araújo de Noronha	Representante da Diretoria

### **Membros**

Alberto Antonio Albuquerque Campos  
Aldenize Magalhães Aufiero  
Itallo Gustavo de Almeida Leite  
Luciana Mattar Vilela Nemer  
Luis Ricardo Vasques Davanzo

Paulo Marcondes Brincas  
Pedro Zanette Alfonsin  
Silvia Marcia Nogueira  
Thiago Roberto Morais Diaz  
Afeife Mohamad Hajj  
Lucio Flávio Siqueira de Paiva  
Monalissa Dantas Alves da Silva  
Nivaldo Barbosa da Silva Junior  
Raquel Bezerra Cândido

**ESA Nacional**

Ronnie Preuss Duarte                      Diretor-Geral  
Luis Cláudio Alves Pereira              Vice-Diretor

**Conselho Consultivo:**

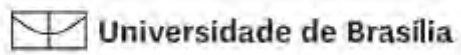
Alcimir Aguiar Rocha Neto  
Auriney Uchôa de Brito  
Carlos Enrique Arrais Caputo Bastos  
Cristina Silvia Alves Lourenço  
Delmiro Dantas Campos Neto  
Graciela Iurk Marins  
Henrique de Almeida Ávila  
Luciana Christina Guimarães Lóssio  
Igor Clem Souza Soares  
Paulo Raimundo Lima Ralin  
Thais Bandeira Oliveira Passos

**Diretores (as) das Escolas Superiores de Advocacia da OAB**

**AC:** Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira; **AL:** Henrique Correia Vasconcellos; **AM:** Ida Marcia Benayon de Carvalho; **AP:** Verena Lúcia Corecha da Costa; **BA:** Thais Bandeira Oliveira Passos; **CE:** Andrei Barbosa Aguiar; **DF:** Fabiano Jantalia Barbosa; **ES:** Alexandre Zamprogno; **GO:** Rafael Lara Martins; **MA:** Antonio de Moraes Rêgo Gaspar; **MT:** Bruno Devesa Cintra; **MS:** Ricardo Souza Pereira; **MG:** Silvana Lourenco Lobo; **PA:** Luciana Neves Gluck Paul; **PB:** Diego Cabral Miranda; **PR:** Adriana D'Avila Oliveira; **PE:** Mario Bandeira Guimarães Neto; **PI:** Aurelio Lobao Lopes; **RJ:** Sergio Coelho e Silva Pereira; **RN:** Daniel Ramos Dantas; **RS:** Rosângela Maria Herzer dos Santos; **RO:** Jose Vitor Costa Junior; **RR:** Caroline Coelho Cattaneo; **SC:** Marcus Vinícius Motter Borges; **SP:** Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho; **SE:** Kleidson Nascimento dos Santos; **TO:** Guilherme Augusto Martins Santos.

**Presidente Executivo da OAB Editora**

José Roberto de Castro Neves



**Reitora** | Márcia Abrahão Moura  
**Vice-Reitor** | Enrique Huelva

EDITORA



**Diretora** | Germana Henriques Pereira  
**Conselho editorial** | Germana Henriques Pereira (Presidente)  
Fernando César Lima Leite  
Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende  
Carlos José Souza de Alvarenga  
Estevão Chaves de Rezende Martins  
Flávia Millena Biroli Tokarski  
Jorge Madeira Nogueira  
Maria Lidia Bueno Fernandes  
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos  
Sely Maria de Souza Costa  
Verônica Moreira Amado

**Equipe editorial**  
**Coordenadora de produção editorial** | Marília Carolina de Moraes  
**Assistência editorial** | Florindo Luciana Lins Camello Galvão



# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO: O Direito Achado na Rua 30 Anos.....</b>	<b>19</b>
<b>AS UNIVERSIDADES E SEU PAPEL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS .....</b>	<b>27</b>
Márcia Abrahão Moura, Mônica Nogueira	
<b>ABERTURA: saudação do Diretor da Faculdade de Direito.....</b>	<b>33</b>
Mamede Said Maia Filho	
<b>ENTREVISTA COM ROBERTO LYRA FILHO SOBRE A CRIAÇÃO DA NOVA ESCOLA JURÍDICA BRASILEIRA (NAIR), SEGUIDA DO PROGRAMA POR ELE ORGANIZADO PARA O CENTRO DE ESTUDOS DIALÉTICOS: O Direito Achado na Rua. Rascunhos inéditos.....</b>	<b>35</b>
Roberto Lyra Filho	
<b>DO QUE FALAMOS QUANDO FALAMOS SOBRE DIREITO.....</b>	<b>45</b>
Richard L. Abel	
<b>DA EXPANSÃO JUDICIAL À DECADÊNCIA DE UM MODELO DE JUSTIÇA .....</b>	<b>55</b>
Boaventura de Sousa Santos	
<b>Seção I - 30 anos de O Direito Achado na Rua: Desafios da Teoria Crítica do Direito no Brasil e na América Latina</b>	
<b>O DIREITO ACHADO NA RUA: questões de teoria e práxis.....</b>	<b>71</b>
José Geraldo de Sousa Junior	
<b>DESAFIOS DE LA TEORÍA CRÍTICA DEL DERECHO EN BRASIL Y EN LATINOAMERICA: democracia y Estado de Derecho a debate.....</b>	<b>103</b>
María José Fariñas Dulce	
<b>O DIREITO ACHADO NA RUA ENQUANTO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS IGUALITÁRIAS E SUPERAÇÃO DE VALORES ANTIDEMOCRÁTICOS.....</b>	<b>111</b>
Bistra Stefanova Apostolova	
<b>O DIREITO ACHADO NA RUA GARANTIDO PELA SUA EFICÁCIA MÍSTICA .....</b>	<b>119</b>
Jacques Távora Alfonsín	

## Seção II - Teorias Críticas dos Direitos Humanos

### **O DIREITO ACHADO NA RUA E O NEOLIBERALISMO DE AUSTERIDADE .....135**

Alexandre Bernardino Costa

### **DESIGUALDADES, “EFEITO MATEUS” E EXCEÇÃO SÓCIO-JURÍDICA.....149**

António Casimiro Ferreira

### **DIREITO ACHADO NA RUA, ENTRE LO CONSTITUYENTE, LO INSTITUYENTE Y LAS PRAXIS DE LIBERACIÓN.....153**

David Sanchez Rubio

### **PELA DESCOLONIZAÇÃO DO PODER NO SISTEMA DE JUSTIÇA: o caso da ocupação da Usina Hidrelétrica de Tucuruí pelo Movimento de Atingidos por Barragens (MAB).....171**

Ela Wiecko de Castilho

### **NOVOS PARADIGMAS PARA A TEORIA DO DIREITO .....189**

Antônio Alberto Machado

### **A TRAJETÓRIA TEÓRICA E PRÁTICA DE O DIREITO ACHADO NA RUA NO CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS: humanismo dialético e crítica à descartabilidade do ser humano .....203**

Alexandre Bernardino Costa, Diego Augusto Diehl, Eduardo Xavier Lemos, Mariana Rodrigues Veras

## Seção III - Pluralismo Jurídico e Constitucionalismo Achado na Rua

### **PLURALISMO JURÍDICO COMUNITÁRIO-PARTICIPATIVO: processos de descolonização desde o Sul .....219**

Antonio Carlos Wolkmer

### **A CONTRIBUIÇÃO DO DIREITO ACHADO NA RUA PARA UM CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO .....231**

Menelick de Carvalho Netto

### **CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA EN MÉXICO: de los *acuerdos de San Andrés* al concejo indígena de gobierno.....233**

Jesús Antonio de la Torre Rangel

**O DIREITO À ALIMENTAÇÃO COMO UM DIREITO HUMANO COLETIVO DOS POVOS INDÍGENAS .....245**

Raquel Z. Yrigoyen-Fajardo

**CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA: reflexões necessárias.....261**

Gladstone Leonel Júnior; Pedro Brandão, Magnus Henry da Silva Marques

#### **Seção IV - O Combate ao Racismo e ao Patriarcado: a Epistemologia Jurídica Afro-Diaspórica e Feminista**

**O DIREITO ACHADO NA ENCRUZA: territórios de luta, (re)construção da justiça e reconhecimento de uma epistemologia jurídica afro-diaspórica .....273**

Luciana de Souza Ramos

**ENEGRECENDO A TEORIA CRÍTICA DO DIREITO: epistemicídio e as novas epistemologias jurídicas na diáspora .....291**

Maurício Azevedo de Araújo

**AQUILOMBAR É PRECISO NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO .....307**

Selma dos Santos Dealdina

**DIREITO, RELAÇÕES RACIAIS, TERRITÓRIOS NEGROS E EPISTEMOLOGIAS AFRODIASPÓRICAS .....313**

Luciana de Souza Ramos, Emília Joana Viana de Oliveira

**FEMINISMO CAMPONÊS POPULAR: uma afirmação histórica na luta por direitos das mulheres trabalhadoras do campo .....335**

Rosangela Piovizani Cordeiro, Iridiani Graciele Seibert

**GÊNERO, SEXUALIDADE E O DIREITO ACHADO NA RUA: da concepção à prática .....349**

Lívia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Menezes Táboas, Fredson Oliveira Carneiro

#### **Seção V - Educação para os Direitos Humanos e Práticas Emancipatórias de Mediação: 10 anos do Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos (NEP)**

**NÚCLEO DE ESTUDOS PARA A PAZ E DIREITOS HUMANOS (NEP): 30 anos .....363**

Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Flávia Tavares Beleza

**CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS .....375**

Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Sinara Pollom Zardo

**A MEDIAÇÃO ENTRE O DIREITO ACHADO NA RUA E O PÓLOS DE CIDADANIA.....385**

José Eduardo “de Sousa” Romão

**JUSTIÇA COMUNITÁRIA. JUSTIÇA E DEMOCRACIA MUITO ALÉM DOS TRIBUNAIS.....391**

Gláucia Foley

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ACHADA NA RUA: construção histórica e desafios atuais da EDH.....403**

Adriana Andrade Miranda, José Humberto de Góes Junior, Lilia S. Rodrigues da Costa Vieira, Nair Heloisa Bicalho de Sousa

**Seção VI - Expansão Judicial, Direitos Humanos e Acesso à Justiça no Brasil**

**EXPANSÃO JUDICIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL: reflexões em meio aos 30 Anos de O Direito Achado na Rua .....423**

Fabio de Sá e Silva

**ACESSO À JUSTIÇA E NEOLIBERALISMO: o direito a se achar na rua .....429**

Gabriela Maia Rebouças

**CONSTRUÇÕES POLÍTICO-JURÍDICAS A PARTIR DA SOCIEDADE CIVIL: do Direito Achado na Rua aos Direitos Humanos como projeto de sociedade .....439**

João Batista Moreira Pinto

**O ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL, A EXPANSÃO JUDICIAL E AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....453**

Daniela Marques de Moraes

**ACESSO À JUSTIÇA, TRADIÇÃO AUTORITÁRIA, REFORMAS E EXPANSÃO JUDICIAL SOB O OLHAR DE O DIREITO ACHADO NA RUA .....459**

Alberto Carvalho Amaral, Antonio Escrivão Filho, José Carlos Moreira Silva Filho, Talita Rampin

## **Seção VII - O Direito Achado nos Rios e Florestas: Conflitos Socioambientais, Direitos Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais**

**O DIREITO IMPURO: achado na floresta, na terra e no mar.....477**

Carlos Marés

**DISPUTAS POR TERRA E DIREITOS NO CAMPO .....487**

Sérgio Sauer, Acácio Zuniga Leite, Luís Felipe Perdigão de Castro

**O DIREITO QUE NASCE DA ALDEIA.....503**

Luiz Henrique Eloy Amado

**TERRA TRADICIONALMENTE OCUPADA, DIREITO ORIGINÁRIO E A INCONSTITUCIONALIDADE DO MARCO TEMPORAL ANTE A PROEMINÊNCIA DO ART. 231 E 232 DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.....511**

Adelar Cupsinski, Alessandra Farias Pereira, Cleber Cesar Buzatto, Íris Pereira Guedes, Rafael Modesto dos Santos, Roberto Antônio Liebgott

**SUJEITO COLETIVO DE DIREITO E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS: a luta por direitos de acesso à terra e território.....523**

Clarissa Machado de Azevedo Vaz, Renata Carolina Corrêa Vieira

## **Seção VIII - Movimentos Sociais e os Desafios da Assessoria Jurídica e Advocacia Popular**

**DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS EM TEMPOS ILIBERAIS.....541**

Scott L. Cummings

**DIREITO ACHADO NA RUA: por que (ainda) é tão difícil construir uma teoria crítica do direito no Brasil? .....549**

Sara da Nova Quadros Côrtes

**CONSTRUINDO A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR: teoria e prática na atuação da Terra de Direitos .....565**

Camila Cecilina Martins, Camila Gomes de Lima, Daisy Ribeiro, Élide Lauris, Jaqueline Pereira de Andrade, Luciana Cristina Furquim Pivato, Maira Souza Moreira, Naiara Andreoli Bittencourt, Pedro Sérgio Vieira Martins, Vercilene Francisco Dias

**A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR E O DIREITO ACHADO NA RUA E NA PRÁTICA DO MST .....583**

Euzamara de Carvalho

**DIREITO À CIDADE: desafios e insurgências.....589**

Adriana Nogueira Vieira Lima, Marcelo Cafrune, Sabrina Durigon Marques

**ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR EM TEMPOS DE BARBÁRIE: resistência, luta e memória histórica .....599**

Cloves dos Santos Araújo, Érika Lula de Medeiros, Helga Martins de Paula, Ludmila Cerqueira Correia, Pedro Teixeira Diamantino

**EDUCAÇÃO POPULAR E PRÁXIS EXTENSIONISTA TRANSFORMADORA: a ação da Assessoria Universitária Popular e O Direito Achado na Rua .....611**

Adda Luisa de Melo Sousa, Gabriel Remus Macêdo, Jana Louise Pereira Carilho, Kelle Cristina Pereira da Silva, Marcos Vítor Evangelista Próbio, Maria Antônia Melo Beraldo, Moema Oliveira Rodrigues

**Seção IX - Direito como Liberdade: Perspectivas para um Novo Projeto de Sociedade**

**LA REFORMA INTELLECTUAL Y MORAL DE BRASIL: derechos y hegemonía política.....627**

Alberto Filippi

**DIREITO COMO LIBERDADE: perspectivas para um novo projeto de sociedade .....651**

Beatriz Vargas Ramos

**OS MUNDOS DO TRABALHO NO BRASIL: desconstrução e resistência.....655**

Cristiano Paixão, Eneida Vinhaes Bello Dultra, José Eymard Loguercio

**O DIREITO ANIMAL ACHADO NA RUA .....671**

Vanessa Negrini, Gabriela Jardim

**DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS AO DIREITO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO .....679**

Elen Cristina Gerales, Gisele Pimenta de Oliveira

**O PAPEL DA OAB EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS.....687**

Felipe Santa Cruz, Lorena Lima Moura Varão, Lourival Ferreira de Carvalho Neto

<b>SOBRE OS ORGANIZADORES E AS ORGANIZADORAS.....</b>	<b>701</b>
<b>ARTE ACHADA NA RUA.....</b>	<b>703</b>
<b>Texto curatorial – Por uma composição estética crítica</b>	
<b>ARTISTAS.....</b>	<b>704</b>
<b>ANEXO A – PROGRAMAÇÃO .....</b>	<b>711</b>



Título: Têmis

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2020

Descrição: Na obra, a artista resgata da infância a cena de um pescador retornando à sua casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Carregado de peixes, o pescador faz a separação. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. Surge daí uma releitura da artista sobre Têmis, a Deusa da Justiça, agora com a classe trabalhadora orientando o equilíbrio.





Título: Conquista

Fotógrafo: Humberto Góes

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2018

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



SEÇÃO VIII

Movimentos Sociais e os  
Desafios da Assessoria Jurídica  
e Advocacia Popular

# CONSTRUINDO A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR: teoria e prática na atuação da Terra de Direitos

Camila Cecilina Martins\*  
Camila Gomes de Lima\*  
Daisy Ribeiro\*  
Darci Frigo\*  
Élida Lauris\*  
Jaqueline Pereira de Andrade\*  
Luciana Cristina Furquim Pivato\*  
Maira Souza Moreira\*  
Naiara Andreoli Bittencourt\*  
Pedro Sérgio Vieira Martins\*  
Vercilene Francisco Dias\*

## 1 COMO COMPREENDEMOS A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR NA TERRA DE DIREITOS?

### 1.1 O que é Assessoria jurídica Popular e como desenvolvemos?

A Assessoria Jurídica Popular consiste na atuação jurídico-política de advogados e advogadas populares, profissionais do direito, estudantes e militantes de direitos humanos que de forma estratégica, organizada e refletida, visa promover, garantir, efetivar, construir direitos humanos e fundamentais junto ao povo, sem descuidar dos direitos da natureza. Para tanto, esta atuação necessariamente perpassa pela contestação jurídico-política e pela afirmação de direitos, além do desvelamento de sonegações e negações de mecanismos institucionais e das desigualdades de acesso à justiça.

Assim, muito além da assistência jurídica, a assessoria jurídica popular integra “um processo mais amplo de atuação junto ao povo, do qual fazem parte atividades culturais, educativas, pedagógicas” (ALFONSIN, 1998, p. 2). É por isso que também são entendidas como “prática jurídicas

---

\* Advogada popular. Assessora Jurídica da Terra de Direitos. Mestranda em Direito pela Universidade de Brasília.

\* Advogada popular. Mestre em Direito pela Universidade de Brasília. Colaboradora da Terra de Direitos.

\* Advogada popular. Assessora Jurídica da Terra de Direitos. Mestra em Direito Alemão pela Universidade de Konstanz, Alemanha.

\* Advogado popular e Coordenador da Terra de Direitos

\* Advogada popular. Coordenadora da Terra de Direitos. Doutora em Pós-colonialismos e Cidadania Global pelo Centro de Estudos Sociais e Faculdade de Economia, da Universidade de Coimbra.

\* Advogada Popular. Assessora Jurídica da Terra de Direitos. Mestranda em Direitos Humanos e Democracia pela UFPR.

\* Advogada popular e Coordenadora da Terra de Direitos.

\* Advogada popular. Assessora Jurídica da Terra de Direitos. Doutoranda em Teoria do Estado e Direito Constitucional PUC/RJ.

\* Advogada popular. Assessora Jurídica da Terra de Direitos. Mestra e Doutoranda em Direitos Humanos e Democracia pela UFPR.

\* Advogado popular. Assessor Jurídico da Terra de Direitos e Mestre em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável pela UFPA.

\* Advogada popular quilombola. Assessora jurídica na Terra de Direitos. Mestra em Direito Agrário pela UFG.

insurgentes” com elementos do pluralismo jurídico (RIBAS, 2009, p. 13), além de forte interdisciplinaridade e identidade com o oprimido (ALFONSIN, 1998), assim compreendidos sujeitos que se encontram em situações de violação estrutural e permanente de seus direitos.

Desde a década de 1960, a assessoria jurídica popular desponta e se reinventa, formando “gerações de juristas (advogados, professores, promotores, juízes) que passam a ser relevantes para a discussão do acesso aos direitos no âmbito dos movimentos sociais” (GORSDORF, 2010, p. 8).

A própria percepção e atuação da assessoria jurídica popular perpassa pela construção conjunta do conteúdo e forma dos direitos humanos - não instrumentalizada e nem como simples correia de transmissão do povo ao sistema formal de direito e justiça. É a dialética entre assessoria jurídica e organização popular, especialmente de movimentos sociais, que cava o entendimento dos direitos humanos em constante processo de lutas (GORSDORF, 2010, p. 8). A assessoria jurídica popular, assim, se compromete com a atuação jurídica nas demandas populares (MARTINS, C., 2019).

A Terra de Direitos nasce a partir dessa dialética, como uma organização fruto de juristas (professoras/es, advogadas/os, estudantes) e movimentos sociais que, em meados de 2002, no estado do Paraná, sentem a necessidade de criar uma entidade para atuar, a partir da assessoria jurídica popular, em defesa dos direitos humanos, notadamente em conflitos relacionados aos direitos à terra, território, biodiversidade, na proteção às defensoras e defensores de direitos humanos e na transformação do sistema de justiça.

Ao longo dos 18 anos de atuação da Terra de Direitos, as estratégias se lapidaram e modificaram, mas sempre partiram da premissa de que a assessoria jurídica popular consiste em um conceito amplo, ou seja, não se resume à prestação de serviços advocacia-cliente, tampouco se restringe ao instrumento da litigância na via judicial. Isso porque, está associada aos contextos políticos nos quais os movimentos sociais travam suas lutas por direitos.

Desse modo, as estratégias de assessoria jurídica popular da Terra de Direitos incluem a execução de ações a partir de diversos instrumentos de exigibilidade política e justiciabilidade dos direitos humanos, dentre os quais se destacam: incidência política, mediação de conflitos, missões *in loco*, *advocacy*, formação/informação sobre direitos humanos, campanhas, monitoramento de processos administrativos e litigância nas esferas nacional e internacional (PIVATO, 2010, p. 227).

## 1.2 Visão crítica do Direito

Ao longo dos anos, as práticas de assessoria jurídica popular da Terra de Direitos, construídas *pari passu* com movimentos sociais e em articulação coletiva em redes, indicou a imprescindibilidade de uma percepção crítica do direito e do sistema de justiça. É esta visão crítica do direito que permite a não absorção da assessoria jurídica popular desenvolvida pela Terra de Direitos à institucionalidade pretensamente pura do sistema formal de direitos, tampouco nos leva à reflexão utópica que imobiliza a ação crítica.

Trata-se, portanto, de uma percepção crítica do direito mas com intencionalidade estratégica de ação. É o entendimento de que o direito deve enunciar princípios de uma “legítima organização social da liberdade” (SOUSA JR, 2004), que deve ser pensado a partir das necessidades e formulações dos

trabalhadores, camponeses, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, que se insurge contra a ideologia jurídica que o Estado faz passar por Direito (PRESSBURGER, 1987-1988).

A assessoria jurídica popular, portanto, também é uma constante e árdua tarefa de “traduzir” as armadilhas ideológicas do sistema jurídico e, junto ao povo, construir um novo direito, um direito que se insurge à dominação com as formas organizativas populares, devido à própria impossibilidade ou insuficiência das formas “legais” - as formas na ordem jurídica vigente (PRESSBURGER, 1987-1988, p. 3). É a expressão do direito eivado das contradições sociais, que no concreto confronta a ordem desigual (BALDÉZ, 1989, p. 17).

Busca-se, portanto, novos laços e conformações das relações jurídicas, baseadas nos direitos, na solidariedade, na coletividade, na resistência à imposição da forma mercadoria em todas as relações sociais. É a visão de um direito que nasce das necessidades de justiça e dos inconformismos das organizações populares. A práxis popular inclusive fornece indicativos metodológicos para uma nova epistemologia jurídica (PRESSBURGER, 1995).

Entendemos que é na luta que se forma a consciência e é na prática política que se descobre um direito insurgente nascente que gesta novos sujeitos protagonistas de suas histórias (BALDÉZ, 1989, p. 18). Ou seja, para que tais direitos sejam criados e legitimados, não basta refletir na teoria, mas sim a prática da ação popular.

### 1.3 Método de atuação na assessoria jurídica popular

A Terra de Direitos usa a assessoria jurídica popular como estratégia de ação. A prática da assessoria jurídica popular, justamente por se localizar no polo mais frágil da relação social, daqueles cujos direitos são reiteradamente violados, demanda firmeza nas decisões tomadas no decorrer da atuação jurídica, com segurança política e olhar preciso no fim que se pretende alcançar. Mesmo assim, compreende-se que a assessoria jurídica popular, assim como o próprio conteúdo dos direitos humanos, é mais processo e caminhar do que propriamente resultado. Por isso, elencar táticas de denúncia, tradução, repercussão, comunicação e formação são centrais no método de assessoria jurídica popular.

Deste modo, diversas táticas podem ser combinadas para a estratégia de efetivação ou construção de direito humano social, ambiental, econômico ou cultural. Compreendemos que nossa atuação se desdobra em um amplo tripé que combina: *a) litigância estratégica; b) educação popular; e c) incidência política*. Seguramente, as três táticas de atuação da assessoria jurídica popular na Terra de Direitos envolvem a presença ativa nos territórios coletivos e comunitários, em parceria com os movimentos sociais populares, reconhecendo-os como sujeitos ativos do processo social, das lutas por direitos e na tomada conjunta das decisões político-jurídicas.

A **litigância estratégica** em direitos humanos objetiva construir teses e jurisprudência que possam beneficiar as lutas coletivas por direitos no país. Cada caso é minuciosamente trabalhado conforme seu potencial de impacto, repercussão e construção na narrativa de direitos humanos. Envolve desenvolvimento de teses jurídicas, desenvolvimento argumentativo e complexificação da totalidade da situação de violação.

No campo da **educação popular**, portanto, é fundamental a ferramenta de “tradução” da linguagem e do processo jurídico de forma a torná-los acessíveis, a partir de espaços de formação, mútuo

aprendizado e construção narrativa. A formação é pensada no trabalho sobre temas-geradores apresentados a partir das narrativas das comunidades sobre as situações de conflito e suas demandas, onde a assessoria jurídica atua para facilitar a introdução de temas que possuem contorno técnico-jurídico. Assim, a assessoria jurídica popular não está em prestar serviços *para* as comunidades, povos e movimentos e sim atuar *com*, essa é máxima descrita por José de Souza Martins *et al* (1992) que aponta a observância da autonomia dos sujeitos nessa construção. Desse modo, ambos caminham juntos e as tomadas de decisão não devem se sobrepor aos diálogos construídos dentro das organizações.

Do mesmo modo, invoca-se **ação coletiva**, que agrega estratégias de comunicação para produzir e disseminar informação, assim como envolve capacidade de atuação em rede, com parceiros de outros campos do conhecimento. Avançamos, assim, na interlocução da assessoria jurídica popular com a comunicação popular numa atividade permanente de educação para dentro dos territórios e de visibilização e repercussão para a sociedade em geral, em dois momentos diversos, porém combinados.

Já para a **incidência política** também se desenvolve pareceres, pesquisas e relatórios para subsidiar análises de políticas públicas, legislações e outras estratégias. Além disso, compreende a integração em espaços de articulação da sociedade civil – nacionais e internacionais. A incidência também pode se dar por meio de campanhas, mobilizações e interlocuções com órgãos públicos locais, estaduais e federais com dever de atuação no caso concreto. (PIVATO, 2010, p. 229-230).

Importante pontuar que o litígio estratégico e a incidência política dialogam com as pautas territoriais e jurídico-políticas dos movimentos e povos, buscando avançar na efetivação de direitos humanos no contexto da sociedade brasileira, ainda marcada pelo colonialismo, racismo, patriarcado e dominação de classe. Em diálogo com setores da sociedade historicamente alvos das citadas formas de opressão, o trabalho de assessoria popular considera a imbricação das questões de raça, gênero, etnia e classe na leitura crítica da realidade e constrói junto aos movimentos os caminhos possíveis para uma sociedade mais igualitária em sua diversidade, denunciando violações de direitos humanos, exigindo reparação integral e apresentando alternativas ao modelo socioeconômico e ideológico expropriador, desterritorializador e hegemônico<sup>1</sup>.

## 1.4 Onde e com quem se faz a assessoria jurídica popular

### 1.4.1 Nos territórios, com as comunidades, os movimentos populares e a sociedade civil

A assessoria jurídica popular se constrói nos territórios e nos próprios espaços da sociedade civil. A metodologia de trabalho da AJP perpassa a compreensão de que a ação é um caminho que compreende o trabalho desde/nos *territórios* e busca alcançar engajamento social e tratamento institucional às violações denunciadas ou reivindicações de direitos pleiteadas pelos sujeitos.

O enfoque do trabalho do/a assessor/a jurídico/a popular é com os movimentos sociais de base popular, na construção de estratégia articulada e conjunta para defesa dos direitos humanos da

---

<sup>1</sup> Ver Relatório “Racismo e Violência contra Quilombos no Brasil” (2018), produzido pela Terra de Direitos em parceria com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ). Disponível em: [https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/\(final\)-Racismo-e-Violencia-Quilombola\\_CONAQ\\_Terra-de-Direitos\\_FN\\_WEB.pdf](https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/(final)-Racismo-e-Violencia-Quilombola_CONAQ_Terra-de-Direitos_FN_WEB.pdf). Acesso em: 10 jun. 2020.

coletividade. Os movimentos sociais trazem para a seara sociopolítica as denúncias das contradições geradas pelo modelo socioeconômico de produção e os conflitos deflagrados e anunciam saídas coletivas para a construção de outras relações sociais, em consonância com a garantia e efetivação dos direitos humanos econômicos, sociais, ambientais e culturais.

A análise do contexto de cada território e local de atuação é realizada por esses protagonistas que se reivindicam como sujeitos de direitos e em diálogo com a assessoria jurídica popular se desafiam a apontar os problemas e traçar estratégias conjuntas de enfrentamento às violações sistemáticas de direitos em diversas situações, seja diante da intervenção estatal ou da iniciativa privada.

A definição da estratégia se faz, portanto, com os *próprios sujeitos de direitos*. É nesta dimensão do trabalho que se ensina e aprende o direito, que se avalia riscos e oportunidades, que se constrói a ação colaborativa. A pactuação sobre o quê, como e com quem fazer é elemento essencial para uma caminhada coletiva.

Tal caminhada coletiva indica relações de solidariedade e confiança mútua entre os/as assessores/as jurídicos/as populares e os movimentos sociais, comunidades e sujeitos envolvidos. A solidariedade implica “o reconhecimento do outro como igual, não tomar uma postura de superioridade sempre que a diferença acarrete inferioridade, e como diferente, sempre que a igualdade lhe ponha em risco a identidade” (GORS DORF, 2010, p. 12).

O acesso à Justiça é direito fundamental que se disputa no trabalho de assessoria, entendendo os camponeses, agricultores familiares, trabalhadores urbanos, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais como sujeitos de direitos, bem como suas formas de organização coletivas, ratificando sua legitimidade e autonomia diante da própria assessoria e órgãos do sistema de justiça. A construção dessa autonomia perpassa pelo fortalecimento político desses sujeitos e suas organizações como protagonistas das lutas, mas historicamente invisibilizados, precisando ser respeitada sua forma de auto-organização e tomada de decisões. A relação é de parceria e compromisso com a AJP e não de dependência.

A ação também não se materializa exclusivamente nas vias institucionalizadas, isto é, compreende os *espaços da própria sociedade* como *locus* para afirmação ou realização dos direitos. Nestes espaços é que se pode potencializar a estratégia, com a adesão popular aos casos concretos e reivindicações, assim como é onde se pode reinventar mecanismos para realização do próprio direito, com a construção estratégias próprias da sociedade civil.

A compreensão acerca do que se trata a sociedade civil ou mesmo o conjunto de práticas sociais insurgentes admite que não podem ser confundidas com aquilo que integra a esfera estatal, embora não abra mão da disputa permanente pela atuação do Estado em atendimento aos direitos negados (MOREIRA, 2017).

Como exemplos de ações nos espaços da sociedade civil destacam-se as campanhas, as denúncias coletivas e as metodologias de proteção a defensoras/es de direitos humanos ameaçadas/os. Além disso, importante mencionar que além do trabalho territorial, a Terra de Direitos busca fortalecer redes e articulações políticas com movimentos sociais, entidades e organizações da sociedade civil, como é o caso da Via Campesina, da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP), da Articulação Justiça e Direitos Humanos (JusDH), da Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), da Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas (CODECEX), da Federação das Organizações Quilombolas de

Santarém – (FOQS), da Jornada de Agroecologia, da Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida, da Rede Sementes da Agroecologia no Paraná (ReSA), do Grupo Carta de Belém, da Plataforma Dhesca Brasil, entre outras.

#### **1.4.2 Nos espaços institucionais internos e nos mecanismos internacionais de proteção dos direitos humanos**

O trabalho da assessoria jurídica popular se desenvolve na interlocução com órgãos executivos locais, estaduais e federais, para mediação de conflitos e para exigibilidade de políticas públicas sociais. Busca transformar ou assegurar a manutenção do direito formal através da incidência político-jurídica no Legislativo Municipal, Estadual ou Federal. Provoca a prestação jurisdicional por meio do litígio estratégico, bem como incide pela transformação do sistema de justiça com vistas a sua democratização. Mobiliza mecanismos internacionais de proteção, como meios de pressão, visibilização e reivindicação de compromissos assumidos internacionalmente pelo Estado.

Cabe à assessoria jurídica popular fomentar a interlocução e a quebra de fronteiras entre os espaços e sujeitos legítimos de reivindicações sociais e os espaços institucionais formais já construídos, mas que operam invisibilizando tais conflitos.

Assim, a AJP deve “apresentar uma realidade, fornecer uma concepção alargada, que inclua realidades suprimidas, silenciadas ou marginalizadas, bem como realidades emergentes ou imaginadas” (GORSORF, 2010, p. 12). Nesse sentido, o que chamamos de Assessoria Jurídica Popular é a tentativa de delimitar sob um conceito unificador um conjunto plural de experiências e de perspectivas teóricas, cuja coerência consiste na afirmação mais preliminar de que pretendem transformar a realidade, considerada desigual e injusta para uma grande parcela da população. O *povo* e o *popular* das assessorias jurídicas populares estão, por isso mesmo, a todo tempo sendo reformulados em função das relações de força e de poder em nossa sociedade, de modo que nem mesmo estes termos encontram uma significação única, sendo, portanto, utilizados para reconhecer sujeitos que se encontram em situações de violação de direitos.

Por exemplo, a presença e o acompanhamento das comunidades, dos próprios sujeitos de direito, nos trâmites cerrados dos espaços institucionais, especialmente do sistema de justiça, como em audiências e sessões de julgamento pode alterar a percepção que os “tomadores de decisão” têm sobre o desfecho da garantia de um território, do acesso e uso da biodiversidade e do respeito aos direitos culturais.

Deste modo, além da solidariedade, a assessoria jurídica popular invoca a provocação da alteridade, especialmente no interior do sistema de justiça e dos espaços institucionais, ao buscar trazer o grito, o rosto, a manifestação do “outro” com direitos sonegados, cuja simples presença pode provocar o questionamento da estabilidade do “padrão”, da “normalidade” branca, masculina, elitista (DUSSEL, 1998). Isto é, há uma dimensão ético-jurídica que se apresenta pela “epifania do rosto do outro”. A imagem real, o rosto representativo da opressão, da pobreza, da marginalização, do esquecimento, da invisibilidade deve invocar uma responsabilização pelo outro como princípio ético de justiça. A presença exigida nesses espaços, com corpo, rosto, face, mãos, “revela realmente um povo, mais do que a mera pessoa singular” (DUSSEL, 1998, p. 50). Isto é, quando se efetiva um direito de uma comunidade ou quando agricultores, povos tradicionais, trabalhadores urbanos se fazem presentes em um espaço



institucional, contumazmente violador de direitos desses sujeitos, não apenas se abrem portas para aquele grupo social, mas para um povo, uma identidade, uma nova leitura da história. São fissuras forçadas e necessárias dentro de um sistema pouco acessível.

## 2 COMO CONSTRUÍMOS A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR NA TERRA DE DIREITOS

### 2.1 Assessoria jurídica popular como ferramenta de luta por reparação de direitos violados

A Terra de Direitos, como já mencionado, nasce em cenário de intensa criminalização e violência contra movimentos populares do campo e da cidade no Estado do Paraná. Desde então, desenvolve ações para o enfrentamento das violações de direitos humanos, compreendidas em um sentido amplo como as ameaças, violências contra a vida e à liberdade das/os defensoras/es de direitos humanos e ataques aos direitos territoriais e à sociobiodiversidade. Atualmente, a organização está territorializada nos estados do Paraná, Pará, no Distrito Federal e Cerrado de Minas Gerais e desenvolve seu trabalho de defesa dos direitos humanos também em situações emblemáticas de impacto nacional.

O trabalho na dimensão da reparação de direitos já violados é uma constante na vida de todas e todos que fazem assessoria jurídica popular, uma vez que nestas situações a presença de advogadas/os se torna imprescindível para o acesso às instâncias formais do sistema de justiça. Tal trabalho desvela as restrições e violências operadas por diferentes atores, sobretudo empresas e agentes públicos e privados de segurança, que restringem o espaço de liberdade fundamental ao aprofundamento do processo democrático traduzido na defesa de direitos humanos.

Aqui é onde nossa assessoria jurídica se põe em campo para contribuir em casos de assassinatos, racismo, violência física, violência psicológica, despejos, prisões, repressão, desmatamentos, contaminação pelo uso de agrotóxicos e transgênicos, grilagem de terras, impactos de grandes empreendimentos, dentre outras formas de violações cometidas por agentes públicos ou privados. Parte-se da reflexão de que as violações já perpetradas podem alcançar um segundo nível de violação caso sejam invisibilizadas por um silenciamento posterior do sistema de justiça e de outras esferas sociais.

Para exemplificar a atuação na reparação de direitos humanos, utiliza-se o trabalho de assessoria jurídica que se desenvolve nos temas da *criminalização de defensores de direitos humanos*<sup>2</sup> e da *violação de direitos humanos por empresas*<sup>3</sup>. É possível, a partir do relato de um caso, trazer à discussão a relevância e, ao mesmo tempo, desafios no campo das reparações.

No dia 21 de outubro de 2007, agentes privados de segurança da empresa suíça transnacional Syngenta S.A assassinaram o agricultor sem-terra Valmir Mota de Oliveira, conhecido como Keno, bem

---

<sup>2</sup> Ver relatórios “Vidas em Luta: Criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil” (2017 e 2018), produzidos pelo Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos. Disponível em: [https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/CBDDDDHOSSIE2017\\_011118\\_web.pdf](https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/CBDDDDHOSSIE2017_011118_web.pdf), <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/vidas-em-luta-criminalizacao-e-violencia-contra-defensoras-e-defensores-de-direitos-humanos-no-brasil/22548>. Acesso em: 10. jun. 2020.

<sup>3</sup> Ver relatório “Empresas transnacionais no Banco dos Réus: Violações de Direitos Humanos e Possibilidades de Reparação” (2010), produzido pela Terra de Direitos. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/empresas-transnacionais-no-banco-dos-reus-violacoes-de-direitos-humanos-e-possibilidades-de-reparacao/3469>. Acesso em: 10 jun. 2020.

como tentaram assassinar Isabel Nascimento Souza, vitimada com a perda do olho esquerdo quando posta de joelhos para ser executada, além de outros agricultores feridos. Keno, integrante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) e Via Campesina, foi morto aos 34 anos de idade, deixando a esposa e três filhos. Os militantes foram atacados a tiros por cerca de 40 agentes da NF Segurança, uma empresa privada contratada pela Syngenta.

Em março de 2006, o IBAMA autuou e multou a empresa Syngenta em R\$ 1 milhão, por cultivo de soja transgênica no entorno do Parque Iguacu, no município de Santa Tereza do Oeste, área de proteção na qual não poderia haver manipulação de sementes geneticamente modificadas. Essa área foi ocupada no dia 14 de março daquele ano por famílias ligadas à Via Campesina no mesmo momento em que era realizada a Convenção sobre Diversidade Biológica (COP8/MOP3), em Curitiba.

No ano de 2010 foi proposta ação de reparação e indenização por danos patrimoniais e extrapatrimoniais pela família de Keno contra a empresa transnacional. A sentença, de 21 de outubro de 2015, julgou parcialmente procedentes os pedidos e condenou a empresa a pagamento de indenização aos familiares. Mas a dimensão reparatória não se resume ao aspecto pecuniário ou mesmo às demais determinações de natureza não pecuniária. O reconhecimento da violação pelo sistema de justiça é aqui o principal objetivo, considerando a necessidade de que não se opere um processo de dupla violação pelo sempre potencial risco de legitimação pelo sistema de justiça. Algumas passagens da decisão judicial permitem acessar esse aspecto fundamental do debate em torno das ações reparatórias e, por isso, trazemos à baila momentos importantes do documento.

De acordo com o documento “se em circunstâncias normais, nem ao Estado é dado aplicar a pena capital, imagine ao particular imbuído tão somente de suas próprias convicções”. A empresa transnacional Syngenta Seeds S.A buscava em sua peça de defesa fixar a tese de que a morte de Keno teria se dado por culpa exclusiva desse, ou seja, caracterizando a defesa de direitos e o direito legítimo de manifestação como práticas sobre as quais poderia pairar a presunção do assassinio.

Concluiu o juízo que se tratou de um “massacre travestido de reintegração de posse”, responsabilizando a empresa de forma objetiva (artigos 932 e 933 do Código Civil) pelos danos causados. Houve reforma parcial da sentença pela 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, em decisão cujos termos podem ser melhor conhecidos outros documentos.<sup>4</sup> Apesar de verificada perda parcial das compreensões inicialmente verbalizadas pelo juízo de primeira instância, quando do julgamento do recurso de apelação na instância superior, e mesmo a presença de questões difíceis colocadas na forma de definição dos valores pecuniários, é possível afirmar que a condenação da empresa transnacional sintetiza um vasto conjunto de debates sobre qual a proteção que o Estado brasileiro tem a oferecer aos ativistas sociais defensores e defensoras de direitos humanos.

A leitura da atuação desses homens e mulheres como defensores e defensoras de direitos humanos, é, em si mesma, a principal controvérsia a ser enfrentada em ações reparatórias como a proposta contra a Syngenta, uma vez que o processo de criminalização se opera também a partir de fissuras interpretativas, desqualificadoras, sobre as condutas dos atores.

---

<sup>4</sup> Ver: “Tribunal de Justiça do Paraná condena Syngenta pelo assassinato de agricultor sem-terra”, disponível em: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/tribunal-de-justica-do-parana-condena-syngenta-pelo-assassinato-de-agricultor-semterra/22976>.

Em outro turno, se a fissura interpretativa a respeito da conduta dos atores pode servir para criminalizá-los em massa, a reagregação de suas histórias como defensores e defensoras de direitos humanos - em uma gramática e narrativa de proteção também de suas memórias, bem como de responsabilização dos entes públicos e privados que possam ter contribuído para sua violação, contribuem para um processo mais amplo de aprendizagem da gramática dos direitos humanos também pelo próprio sistema de justiça - processo cujos acúmulos são pouco lineares, tal como a própria história.

## **2.2 Assessoria jurídica na prevenção das violações e na resistência às ameaças de retrocessos em direitos humanos**

Para falar da atuação da assessoria jurídica na prevenção das violações e na resistência aos retrocessos, elenca-se as experiências da Terra de Direitos nos temas *da proteção a defensoras e defensores de direitos humanos e proteção da sociobiodiversidade*.

A organização atua historicamente no tema *defensoras e defensores de direitos humanos* e aposta metodologicamente na construção de estratégias de proteção em redes e coletivos, na produção de dados, na disseminação de informações, a incidência para efetivação de políticas públicas de proteção, a denúncia e a litigância.

Tendo em vista que o atual modelo econômico e as diretrizes sob as quais o direito burguês é desenvolvido no país, corrobora-se a marginalização das camadas mais fragilizadas da sociedade, marginalização essa que empobrece, exclui e encarcera tais segmentos. A assessoria Jurídica Popular percorre o caminho inverso de tal concepção, a atuação, portanto de tais atores caminha na defesa e na prestação de serviços para quem não tem acesso a tais direitos. O lugar da AJP, para tanto, deve ser o da interação entre o instrumental jurídico e político voltado para o avanço dos direitos humanos e no combate à criminalização dos movimentos sociais e violação dos direitos das populações mais vulneráveis.

Ainda, importante mencionar estratégias de fortalecimento político, comunicação social e respaldo jurídico de espaços de articulação e incidência da sociedade civil protagonizado por movimentos sociais, agricultores e comunidades tradicionais. Para citar o enraizamento concreto dessas estratégias, menciona-se aqui, de forma exemplificativa, a atuação no eixo de Biodiversidade e Soberania Alimentar, a partir da articulação na Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida, na Articulação Nacional de Agroecologia e no Grupo Carta de Belém. Nesses espaços, a Terra de Direitos se consolidou como organização de assessoria jurídica popular a partir a) da formação em direitos aos agricultores, especialmente em espaços dos Encontros Nacionais de Agroecologia, das Jornadas de Agroecologia no Paraná e de festas e feiras de sementes; b) do monitoramento e incidência em Projetos de Lei e regulamentações sobre transgênicos, agrotóxicos, financeirização da natureza e acesso e repartição de benefícios<sup>5</sup>; c) de denúncias internacionais e acompanhamento das Conferências

---

<sup>5</sup> Exemplos cruciais de monitoramento e incidência da Terra de Direitos com essas organizações foram nos debates sobre a alteração do Código Florestal (Lei n. 12.651/2012) e na Lei da Biodiversidade (Lei 13.123/2015). Destacam-se, ademais, os projetos de lei ainda em curso, como é o caso do “Pacote do Veneno” (PL 6299/2002 e apensos), projeto sobre a rotulagem de transgênicos (PLC 34/2015).

e Encontro das Partes da Convenção Sobre a Diversidade Biológica (CDB)<sup>6</sup>; d) do litígio estratégico com outras organizações agroecológicas em ações emblemáticas que questionam a contaminação de sementes crioulas<sup>7</sup> ou que beneficiam o modelo brasileiro químico-dependente de agrotóxicos; e) a elaboração de materiais formativos, orientativos e de capacitação para incidência<sup>8</sup>; f) a atuação pela promoção de políticas públicas de fomento à agroecologia e agrobiodiversidade; g) a ocupação de espaços de controle e participação social, como conselhos e comissões<sup>9</sup>.

Entendemos, assim, que a prevenção das violações e a resistência das comunidades e sujeitos perpassa pelo fortalecimento de espaços de articulação, troca e organização entre si e com parceiros estratégicos.

### 2.3 Assessoria jurídica popular como instrumento para afirmação e efetivação de direitos humanos

O trabalho da assessoria jurídica popular também é de disputa pelo reconhecimento, efetivação de direitos humanos e proteção dos modos de vida dos povos e comunidades assessorados.

Em relação a camponeses, povos e comunidades tradicionais ainda há ampla disputa pelo reconhecimento de direitos territoriais, étnicos e culturais no ordenamento jurídico. A efetiva aplicação dessas garantias perpassa por um debate constitucional em curso, bem como a modificação de legislação infraconstitucional, estaduais ou locais. Os tratados internacionais que versam sobre direitos humanos têm reconhecido direitos coletivos desses sujeitos, como a Convenção sobre a Diversidade Biológica (Decreto 2.519 de 16 de março de 1998), a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (Decreto n° 5.051 de 19 de abril de 2004) e o Tratado sobre os Recursos Fitogenéticos para Alimentação e Agricultura (Decreto 6.476 de 05 de junho de 2008).

A AJP se desafia a disputar a hermenêutica e implementação desses “novos direitos”, em um processo conjunto com os povos na afirmação dessa existência étnica e cultural enquanto legítimos sujeitos de direitos. O reconhecimento de prerrogativas anda ao lado da proteção territorial enquanto *locus* de desenvolvimento dos povos e foco de sua resistência. O território é ponto de partida para

---

<sup>6</sup> Sobre as últimas incidências ver: BITTENCOURT, Naiara Andreoli. **O Brasil e a 14ª Convenção da Diversidade Biológica: A tragédia anunciada à biodiversidade**. Curitiba, Terra de Direitos e GT Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia, 2018; **Carta aberta de recomendações da sociedade civil brasileira para a 14ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica e Seus Protocolos**; DALLAGNOL, André; RODRIGUES, Cristine. **Brasil lidera retrocessos na CDB**. Curitiba: Terra de Direitos, 2016.

<sup>7</sup> Destacam-se as Ações Cíveis Públicas 2007.70.00.015712-8 e 2009.70.00.021057-7, ajuizadas na Justiça Federal do Paraná pela Terra de Direitos, Associação Nacional de Pequenos Agricultores – ANPA, a AS-PTA – Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa, e o IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e atualmente com recursos especiais pendentes de julgamento no Superior Tribunal de Justiça.

<sup>8</sup> A exemplo da Cartilha: BITTENCOURT, Naiara Andreoli; BORGES, Lizely. **Como elaborar um projeto de lei municipal ou estadual para reduzir os agrotóxicos?** Curitiba: Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida e Terra de Direitos, 2019. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/cartilhas/53/cartilha-como-criar-um-projeto-de-lei-estadual-ou-municipal-para-reduzir-os-agrotoxicos/23047>.

<sup>9</sup> A Terra de Direitos teve cadeira nas subcomissões temáticas de Terra e Território e Sementes da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, instituída pelo Decreto n. 7.794/2012, hoje inoperante. No Paraná atualmente ocupa cadeira na Câmara Setorial de Agroecologia e Produção Orgânica do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e na Comissão de Produção Orgânica do Estado do Paraná - CPOrg-PR.

assessoria a camponeses, povos tradicionais, quilombolas e indígenas, vez que a identidade é intrínseca ao “ser-território”.

É nesse espírito que a Terra de Direitos se insere nas lutas também nos temas Terra e territórios, acesso à sócio e agrobiodiversidade e soberania alimentar. A assessoria popular a povos tradicionais, como ribeirinhos e apanhadoras de flores, bem como a comunidades quilombolas, agricultores familiares e camponeses direciona a atuação *in loco*, partindo dos casos concretos para uma atuação mais ampla, articulando-se com outros parceiros do campo, como outras organizações de direitos humanos e movimentos sociais.

Como instrumentos de articulação e organização política local e afirmação de direitos junto ao Estado, a empreendimentos, ao sistema de justiça, a Terra de Direitos tem avançado na construção de protocolos de consulta prévia embasados na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, entendendo os diversos segmentos de povos tradicionais brasileiros como destinatários da convenção, baseados nos dois direitos centrais da normativa: autodeterminação e direito à consulta prévia, livre e informada.

São exemplos desses instrumentos das comunidades, construídos com a assessoria jurídica popular da Terra de Direitos e outras organizações parceiras: a) o Protocolo de Consulta Quilombola das comunidades de Saracura, Arapemã, Surubiu-Açú, Nova Vista do Ituqui, São José do Ituqui, São Raimundo do Ituqui, Patos do Ituqui, Pérola do Maicá, Bom Jardim, Murumurutuba, Murumuru e Tingu, organizadas através da Federação das Organizações Quilombolas de Santarém – FOQS (PA)<sup>10</sup>; b) o Protocolo das comunidades ribeirinhas de Pimental e São Francisco localizadas às margens do Rio Tapajós, no município de Trairão (PA)<sup>11</sup>; c) o Protocolo de Consulta Prévia dos Quilombos de Monte Alegre (PA) nas comunidades de Passagem, Peafú e Nazaré do Airi<sup>12</sup>; d) o Protocolo Comunitário de Consulta Prévia Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre Vivas das comunidades de Macacos, Pé de Serra e Lavras, localizadas na porção meridional da Serra do Espinhaço (MG)<sup>13</sup>; e) o Protocolo Comunitário de Consulta Prévia Comunidades Quilombolas Apanhadoras de Flores Sempre Vivas das comunidades Vargem do Inhaí, Mata dos Criolos, Raiz e Braúnas, também localizadas na porção meridional da Serra do Espinhaço (MG)<sup>14</sup>.

---

<sup>10</sup> FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUILOMBOLAS DE SANTARÉM – FOQS. Comunidades quilombolas Saracura, Arapemã, Surubiu-Açú, Nova Vista do Ituqui, São José do Ituqui, São Raimundo do Ituqui, Patos do Ituqui, Pérola do Maicá, Bom Jardim, Murumurutuba, Murumuru e Tingu. **Protocolo de Consulta Quilombola**. Santarém, 2017. Disponível em: [https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/PROCOLO\\_CONSULTA\\_WEB-min.pdf](https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/PROCOLO_CONSULTA_WEB-min.pdf).

<sup>11</sup> COMUNIDADES RIBEIRINHAS PIMENTAL E SÃO FRANCISCO. **Protocolo de consulta das comunidades ribeirinhas Pimental e São Francisco**. Pará: Terra de Direitos, 2017. Disponível em: [https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Protocolo-Pimental-e-Sao-Francisco-\(Web\).pdf](https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Protocolo-Pimental-e-Sao-Francisco-(Web).pdf).

<sup>12</sup> QUILOMBOS PASSAGEM, NAZARÉ DO AIRI E PEA FÚ. **Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada**. Monte Alegre, Pará, 2019. Disponível em: [https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Protocolo-de-Consulta-Monte-Alegre\(1\).pdf](https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Protocolo-de-Consulta-Monte-Alegre(1).pdf).

<sup>13</sup> COMUNIDADES APANHADORAS E APANHADORES DE FLORES SEMPRE VIVAS MACACOS, PÉ DE SERRA E LAVRAS. **Protocolo Comunitário de Consulta Prévia**. Minas Gerais, 2019. Disponível em: [https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/WEB\\_TDD\\_PROTOCOLO-apanhadoras.pdf](https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/WEB_TDD_PROTOCOLO-apanhadoras.pdf).

<sup>14</sup> COMUNIDADES QUILOMBOLAS APANHADORAS DE FLORES SEMPRE VIVAS VARGEM DO INHAÍ, MATA DOS CRIOLos, RAIZ E BRAÚNAS. **Protocolo Comunitário de Consulta Prévia**. Minas Gerais, 2019. Disponível em: [https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/WEB\\_TDD\\_PROTOCOLO-quilombola.pdf](https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/WEB_TDD_PROTOCOLO-quilombola.pdf).

Os povos e comunidades tradicionais são coletividades culturalmente diferenciados que ocupam e usam a terra em um sentido amplo, entendendo-a como território intrínseco aos seus modos de vida, manejando a biodiversidade através de conhecimentos e práticas ancestrais transmitidas pela tradição. São, portanto, legítimos para exigir consulta prévia em casos de quaisquer intervenções em seus territórios quanto os povos quilombolas e indígenas.

A implementação dos protocolos de consulta já produzidos é um desafio de assessoria, pois ainda há desconhecimento ou resistência para sua aplicação. Da mesma forma, o trabalho com protocolos bioculturais, previstos juridicamente na Lei n. 13.123/2015 - o Marco Legal da Biodiversidade, pode impulsionar o respeito aos conhecimentos tradicionais associados dos diversos povos, como forma de proteção do patrimônio material e imaterial e instrumento de efetivação de direitos humanos.

## 2.4 Atuação em casos emblemáticos e aprendizados

A discussão sobre a atuação a partir de casos emblemáticos pressupõe, a nosso ver, registrar inicialmente um dever de cautela à assessoria jurídica popular. Compreendida como ação que se constrói em conjunto e horizontalmente com os sujeitos de direitos, movimentos populares, grupos e defensoras de direitos humanos, a assessoria jurídica popular não deve eleger isoladamente um caso como emblemático. Também não deve considerar critérios como visibilidade ou gravidade como suficientes para atribuir a um caso a natureza de emblemático. É, a bem da verdade, o caminho percorrido que pode ou não tornar um caso emblemático.

O trabalho comprometido com os sujeitos e consolidado no território também implica sensibilidade para receber e acolher demandas urgentes ou corriqueiras que afetam vidas dos grupos e comunidades. Isso quer dizer que a assessoria jurídica popular tem sempre o desafio de equilibrar sua intervenção para se fazer presente nas demandas concretas dos povos e comunidades que assessora, ao mesmo tempo que, com autonomia e diálogo, deve ser propositiva e criativa para construir litígios estratégicos sobre direitos humanos.

Destas premissas, a experiência da Terra de Direitos tem acumulado alguns critérios para avaliação da natureza emblemática de um caso, dentre os quais se destacam: impacto sobre sujeitos coletivos; potencial para construir uma jurisprudência; potencial para construir ou modificar um marco legal ou interpretação de um direito; potencial para replicar positiva ou negativamente em outras demandas de direitos humanos; ineditismo da demanda ou do conteúdo da ação<sup>15</sup>.

---

<sup>15</sup>A Terra de Direitos disponibiliza a sistematização de destaque de alguns casos emblemáticos ao longo de sua trajetória numa aba da página eletrônica da organização (<https://terradedireitos.org.br/casos-emblematicos/1>). Destacam-se no eixo de Conflitos Fundiários as litigâncias nos casos da Comunidade Quilombola Paiol de Telha, do Massacre de Quedas do Iguaçu, da Terra Indígena Maró, do Complexo Hidrelétrico Tapajós e do acampamento Chico Mendes. No eixo de Biodiversidade e Soberania Alimentar o caso dos Fumicultores no centro-sul do Paraná e as Ações Civil Públicas sobre liberação comercial de sementes transgênicas de milho e a contaminação de sementes crioulas. No eixo de Direito à cidade, destacam-se os casos de usucapião coletiva pela Sociedade Barracão de catadores de material reciclável e das vilas do Sabará/CIC, relacionada aos contratos nulos da COHAB. Em reparação à violações de direitos humanos e defensores destacam-se o caso de Sebastião Camargo Filho, Antônio Tavares e Valmir Mota de Oliveira (Keno).

Frisa-se que estes critérios são instrumentos para avaliação e planejamento do trabalho, mas não se aplicam como limitadores para a decisão sobre a entrada de um caso na agenda de trabalho, muito menos se prestam para criar uma hierarquia entre as demandas acompanhadas.

De outro lado, pensar critérios para avaliação dos casos, tem permitido extrair aprendizados para o campo da assessoria jurídica popular:

- Às ações de litígio precisam estar aliadas a estratégias de visibilidade e pressão popular pela responsabilização;
- É importante considerar que o tempo para alcançar a reparação, via de regra, é longo. Os casos se arrastam por anos, portanto, é importante ter um plano de trabalho de curto, médio e longo prazo;
- O acompanhamento e documentação dos casos são imprescindíveis à realização da denúncia e incidência política;
- É fundamental promover o engajamento de aliados e parceiros. Para alcançar resultados é importante construir alianças.

É relevante preparar e desenvolver ações simultaneamente no ambiente local, estadual, nacional e, se possível, provocar espaços internacionais de proteção aos direitos humanos.

### **3 DESAFIOS ATUAIS DA AJP**

#### **3.1 Desafios frente à crise social, política, econômica, ambiental e sanitária**

Em 2020, a crise financeira, social, ambiental, política e sanitária afeta diretamente as organizações e movimentos sociais populares do campo e da cidade e, portanto, novos desafios surgem para a realização da assessoria jurídica popular. As situações de conflito foram agravadas diante de retrocessos sociais acumulados nos últimos dois anos.

As atuações a partir de possíveis incidências em espaços de participação e controle social se tornam ainda mais escassas e estreitas neste período, fazendo com que o trabalho da assessoria jurídica se desdobre muito mais no Poder Judiciário do que antes, ou seja, é diante do enfraquecimento das esferas notoriamente políticas que se intensiva o processo de judicialização. Ao mesmo tempo em que a mobilização sobre a votação de Projetos de Lei no Congresso Nacional se avolumaram diante de tantas ameaças legislativas, num contexto de restrição brutal de incidência/participação social com o advento da pandemia da Covid19.

A situação pandêmica e as restrições para as incidências múltiplas nesse contexto, alargam as possibilidades dos poderes constituídos ampliarem suas intervenções sobre as esferas de participação social. Vimos que diante de requerimentos efetuados pelos movimentos sociais, no contexto de pandemia, para que não fossem adotadas medidas, ou tomadas decisões potencialmente violadoras de seus direitos, houve uma série de medidas governamentais que autorizam a continuidade de obras, empreendimentos, ou vetos à medidas de proteção dessas populações - promovidas não apenas pelo Executivo, mas também pelos Poderes Legislativo e Judiciário.

### 3.2 Desafios à construção de um outro modelo de Justiça

Nos últimos 12 (doze) anos a Terra de Direitos tem compreendido que seu trabalho na assessoria jurídica popular deve abarcar estratégias dirigidas à própria transformação do modelo de justiça, outro terreno de lutas. Nesse sentido, compreende que às ações de litígio estratégico devem se somar incidências para democratização da justiça. A compreensão sobre a inadequação do modelo de justiça para responder às demandas sociais levaram a organização, articulada com movimentos sociais e entidades, a criarem uma rede, a Articulação Justiça e Direitos Humanos (JusDh), que desde 2010 desenvolve estratégias coletivas de incidência, denúncia, interlocução e informação<sup>16</sup>.

Não se pretende, aqui, aprofundar essa dimensão do trabalho de assessoria jurídica popular, mas sim destacar que a nossa avaliação considera que a luta por outro modelo de justiça está compreendida no conjunto de desafios da assessoria jurídica popular e a ela cabe contribuir para que essa agenda seja incorporada, cada vez mais, às lutas populares. Cabe dizer que a assessoria jurídica popular ocupa um lugar central nessa agenda, pois experimenta cotidianamente a relação, em regra, conflitiva, do sistema de justiça com os direitos humanos. Essa vivência contribui para o aprofundamento da reflexão sobre os problemas estruturantes do sistema de justiça, tais como a captura corporativa e formas de influência indevida, o racismo e as desigualdades de gênero e classe, os privilégios e corporativismo, a ausência de transparência, mecanismos de controle e participação social<sup>17</sup>.

Transformar o modelo de justiça é uma luta de todas/os e não apenas daquelas e daqueles que manuseiam o direito ou estão presentes nos fóruns, promotorias, delegacias e tribunais. Nessa perspectiva entende-se que uma das missões das assessoras e assessores jurídicos é contribuir, por meio da educação popular, para ampliar o debate público sobre a relação do sistema de justiça com a democracia e os direitos humanos, para desvelar sua estrutura e forma de atuação, desencastelar sua linguagem e convidar o povo para uma análise crítica do modelo que temos e para responder que modelo de justiça sonhamos e precisamos construir.

### 3.3 Desafios da Assessoria Jurídica Popular para o reconhecimento de Direitos Étnicos

Em quase 20 anos de atuação na Assessoria Jurídica Popular, a Terra de Direitos vivenciou a luta pelo reconhecimento de Direitos étnicos no Brasil. Este ponto merece especial atenção, pois através de uma mirada histórica é possível perceber que as experiências de defesa de direitos em estratégias populares avançaram particularmente a partir dos anos 2000 no que se refere aos direitos étnicos para além dos direitos indígenas.

---

<sup>16</sup> Ver: ESCRIVÃO FILHO, Antonio Sérgio; PIVATO, Luciana Cristina Furquim; XIMENES Salomão Barros Ximenes (org.). **Justiça e Direitos Humanos: Olhares críticos sobre o Judiciário em 2015**. Curitiba: Terra de Direitos, 2015. Disponível em: <http://www.jusdh.org.br/files/2016/06/Anu%C3%A1rio-Jusdh-internet.pdf>.

<sup>17</sup> Ver ESCRIVÃO FILHO, Antonio Sérgio Escrivão Filho *et al.* **Justiça e Direitos Humanos: perspectivas para democratização da justiça**. Curitiba: Terra de Direitos, 2015. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/justica-e-direitos-humanos-perspectivas-para-a-democratizacao-da-justica/18200>.



Os direitos étnicos, por natureza distinta dos demais, foram sendo reconhecidos nas suas formas plurais a partir de cenários de conflito, seja pelo babaçu livre, por assentamentos especiais, reconhecimento do conhecimento tradicional, e da titulação coletiva de seus territórios, por exemplo.

Por demandar esforços particulares em contextos conflituosos é que o reconhecimento de direitos étnicos teve especial contribuição da assessoria jurídica popular junto a movimentos sociais, acompanhados de esforços acadêmicos para compreensão desse campo jurídico. Com a incorporação da Convenção nº 169 da OIT no ordenamento jurídico, a assessoria jurídica passa a atuar pela sua aplicação no Judiciário ao mesmo tempo que na educação popular em direitos humanos esse passa a ser um dos principais temas, sendo fortalecida na assessoria a construção de protocolos comunitários de consulta prévia, livre e informada (SANTOS & MARTINS, 2018).<sup>18</sup>

### **3.4 Fortalecimento da Assessoria Jurídica Popular**

A Terra de Direitos, em todos esses anos, tem como aprendizado o trabalho coletivo. Isso envolve a presença e construção de articulações e redes diversas de organizações, mas perpassa certamente pela construção e fortalecimento do campo da Assessoria Jurídica Popular como um todo. Isto é, é preciso criar mecanismos de solidificação do trabalho de advogadas/os populares Brasil afora, de organizações de AJP e de redes de contatos e trocas.

A Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares (RENAP) é um espaço qualificado para construção de estratégias, partilha de experiências e de troca que garante a reflexão e atuação crítica entre diversos profissionais e movimentos sociais. Entendemos como fundamental a presença na rede, nos encontros nacionais, estaduais e locais, nos cursos de formação. A RENAP é o espaço aglutinador da práxis crítica no sistema de justiça pelos advogados populares.

Para a Terra de Direitos outro desafio central consiste em fortalecer a assessoria jurídica orgânica dos movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais. A agudização da crise política e fragilização da democracia acirrou os conflitos, a violência, a criminalização, os ataques aos territórios, o racismo, a violência contra mulheres e defensoras/es de direitos humanos. A demanda pela presença da AJP nos territórios cresce e se complexifica, de maneira que é urgente ampliar as oportunidades para jovens advogadas/os próprios dos movimentos sociais<sup>19</sup>, com ações dirigidas à formação técnica e práxis jurídica, assim como programas que apoiem a sustentabilidade política e financeira daquelas/es que constroem a assessoria jurídica popular.

---

<sup>18</sup> Um exemplo de litigância estratégica em direitos étnicos é a Ação Civil Pública nº 50554362620184047000 (JF/PR), a partir da qual a Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telha Fundão teve parcela de seu território titulada, durante o governo Bolsonaro - que prometeu não destinar recursos à política quilombola -, por meio de determinação judicial, no ano de 2018, sendo a primeira comunidade quilombola titulada no estado do Paraná.

<sup>19</sup> As turmas especiais em direito em universidades públicas brasileiras com o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) são políticas importantíssimas e deveriam ser ampliadas e diversificadas. Mas sobretudo é preciso garantir instrumentos de sustentabilidade financeira, formação e aprofundamento técnico e troca de experiências.

## REFERÊNCIAS

ALFONSIN, Jacques Távora. Assessoria Jurídica Popular. Breves apontamentos sobre sua necessidade, limites e perspectivas. **Revista do SAJU - Para uma visão crítica e interdisciplinar do direito**, Porto Alegre, v. 1, 1998.

BALDEZ, Miguel Lanzellotti. **Sobre o papel do Direito na sociedade capitalista**. Ocupações coletivas: Direito Insurgente. Petrópolis: Centro de Defesa dos Direitos Humanos, 1989.

COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS (CONAQ). **Terra de Direitos**. Racismo e violência contra quilombos no Brasil, 2018, 196 p.

DUSSEL, Enrique D. **Filosofia da Libertação na América Latina**. São Paulo: Co-edição de Edições Loyola e Editora Unimep, 1998.

GORSDFORF, Leandro Franklin. Conceito e sentido da assessoria jurídica popular em Direitos Humanos. *In*: FRIGO, Darci; PRIOSTE, Fernando; ESCRIVÃO FILHO, Antônio Sérgio. **Justiça e Direitos Humanos: Experiências de Assessoria Jurídica Popular**. Curitiba: Terra de Direitos, 2010.

MARTINS, Camila Cecilina. **Assessoria popular em direitos humanos: o coletivo Antônia Flor e as comunidades quilombolas de Contente e Barro Vermelho no desenvolvimentismo piauiense no período de 2014 a 2016**. Belo Horizonte. Casa do Direito, 2019.

MARTINS, José Souza *et al.* **Discutindo a assessoria popular – II**. Rio de Janeiro: AJUP ; FASE, 1992, p. 44-52. (Coleção “seminários”; 17).

MONEDERO, Juan Carlos. **El gobierno de las palabras**. Política para tiempos de confusión Madrid: FCE, 2009.

MOREIRA, Maira de Souza. **Do Direito à Política Pública: a produção social da política quilombola no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Rio de Janeiro**. 2017. 241 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Direito) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

PIVATO, Luciana C. F. O Acampamento Elias de Meura e uma experiência de assessoria jurídica popular na defesa dos direitos humanos dos trabalhadores rurais sem terra. *In*: FRIGO, Darci; PRIOSTE, Fernando; ESCRIVÃO FILHO, Antônio Sérgio. **Justiça e Direitos Humanos: Experiências de Assessoria Jurídica Popular**. Curitiba: Terra de Direitos, 2010.

PRESSBURGER, T. Miguel. (coord.). **Direito Insurgente**. Anais de Fundação. Rio de Janeiro: Instituto Apoio Jurídico Popular, 1987-1988.

PRESSBURGER, T. Miguel. Direito a alternativa. *In*: OAB/RJ. **Perspectivas Sociológicas do Direito**: 10 anos de pesquisa. Rio de Janeiro: OAB/RJ ; Universidade Estácio de Sá, 1995.

SANTOS, Layza Queiroz; MARTINS, Pedro Sergio Vieira. Pluralismo jurídico e a construção do Protocolo de Consulta: a experiência da Federação Quilombola de Santarém. **Terceira Margem Amazônia**, São Paulo, v. 3, n. 11, 2018.

SOUSA JR., José Geraldo de. **O Direito Achado na Rua**: concepção e prática. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

## **SOBRE OS ORGANIZADORES E AS ORGANIZADORAS**

**José Geraldo de Sousa Junior** – Professor Titular da UnB, da Faculdade de Direito (Graduação e Pós-Graduação em Direito) e do CEAM (Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania); ex-Reitor da UnB; Co-Líder (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ) do Grupo de Pesquisa e do Projeto O Direito Achado na Rua.

**Alexandre Bernardino Costa** – Professor Associado da Faculdade de Direito e da Pós-graduação em Direitos Humanos do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da UnB. Co-Líder (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ) e do Grupo e do Projeto O Direito Achado na Rua.

**Nair Heloisa Bicalho de Sousa** – Professora Associada do Departamento de Serviço Social (Graduação e Pós-Graduação) e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM), da Universidade de Brasília. Coordenadora do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos (NEP), do CEAM. Líder do grupo de pesquisa do CNPq Direitos Humanos, Educação, Mediação e Movimentos Sociais.

**Antonio Sergio Escrivão Filho** – Professor do IESB. Doutor em Direito pela UnB. Advogado, membro do Conselho Consultivo da Terra de Direitos e pesquisador associado do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua (UnB).

**Adriana Andrade Miranda** – Professora Adjunta do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás, doutoranda no Programa de pós Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília (PPGDH/CEAM/UnB), pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua e pesquisadora do Núcleo de Estudos para Paz e os Direitos Humanos (NEP/CEAm/UnB).

**Adriana Nogueira Vieira Lima** – Professora da Universidade Estadual de Feira de Santana. Pós-Doutora em Direito pela UnB. Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela UFBA. Pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua (UnB) e do Grupo Territorialidade, Direito e Insurgência (UEFS).

**Clarissa Machado de Azevedo Vaz** – Professora Assistente e coordenadora NPJ do curso de Direito da UFT campus Arraias; Doutoranda na UnB; Especialista e Mestre em Direito Agrário pela UFG; pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua; Advogada Popular.

**Eduardo Xavier Lemos** – Mestre e doutorando em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Pesquisador Associado do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua e do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos (NEP). Professor Universitário e advogado.

**Ísis Menezes Táboas** – Doutora em Direito, Estado e Constituição e Mestre em Direitos Humanos pela Universidade de Brasília. Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua.

**Renata Carolina Corrêa Vieira** – Advogada do Instituto Socioambiental. Mestranda em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH/Ceam/UnB). Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua.

**Vanessa Negrini** – Doutora e mestre em Políticas de Comunicação e Cultura, pela Universidade de Brasília (2019 e 2017). Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua. Coordenadora do GEDAI - Grupo de Estudos sobre Direitos Animais e Interseccionalidades. Professora de Mobilização Pública e Direitos Animais.

## ARTE ACHADA NA RUA

Série O Direito Achado na Rua. Volume 10.  
Introdução Crítica ao Direito como Liberdade.  
Curadoria: Judith Cavalcanti

### Texto curatorial – Por uma composição estética crítica

A estética importa. A arte importa. São duas certezas sociológicas da sociedade em que vivemos, se é que podemos falar em certezas no campo sociológico. Talvez não precisemos ser tão categóricas, basta concordarmos que a estética e a arte têm papéis importantes neste mundo, neste plano e momento da história. Por isso, nada foi aleatório na composição estética desta publicação. Aliás, como não podia deixar de ser, já que O Direito Achado na Rua tem um diálogo muito íntimo com uma de principais referências teóricas na defesa de uma formação de profissionais sensíveis à vida, Luis Alberto Warat, um defensor do retorno integrativo entre “ciência” e “arte”.

Mantendo esta dimensão em mente, optei por uma estética para além da pura estética. Ou, em outras palavras, eu diria que a construção estética da obra tem um papel de embelezamento, sim, proporcionando suavidade ao olhar leitor. Mas não apenas. Tentei trazer, sobretudo, artistas e imagens que ajudem leitores e leitoras a desvendar os textos pelo que a filosofia chama de “aspectos mais sensíveis”.

Começo pela capa, espaço em que propus o resgate das cores do volume 1 do O Direito Achado na Rua, como uma referência à história de grupo, mas com uma nova roupagem, para simbolizar que nossa atuação, por ser essencialmente crítica, passa constantemente pela redefinição de si mesma e do mundo. A obra usada é uma ilustração digital de um pescador retornando à casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Nomeei-a *Têmis*, porque é esta a minha leitura sobre a Deusa da Justiça, um simbologia surgida de engates de memória de quando eu e minhas irmãs ajudávamos os pescadores a puxar a rede na beira do mar em troca de ficarmos com os peixes menores. Lembro que o pescador faz a separação dos peixes. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. A mim, parece o retrato perfeito do que buscam os conceitos mais contemporâneos de Justiça: a classe trabalhadora, em imparcialidade aberta, como diria Amartya Sen, orientando o equilíbrio.

Na parte interna do livro, outros contornos são trazidos para ilustrar a mesma busca crítica e a mim, juntaram-se o grupo de artistas que apresento a seguir. Todos e todas cederam os direitos de reprodução de suas obras para esta publicação sem nem mesmo pensar duas vezes e isto só me deixa com a certeza de que caminhamos para um mundo transformado por profissionais sensíveis. Espero que seus “jeitos de ver o mundo”, conduzam leitores e leitoras a um deslocamento a um universo em que a estética não nos superficializa mas nos aprofunda no mundo.

## ARTISTAS

### Humberto Góes

@humberto.goes78

#### Biografia

Nordestino de Aracaju/SE com residência em Brasília desde 2010. Um sujeito cujo sotaque, preservado como ato político, e sua curiosidade em conhecer lugares, gentes, sobretudo perceber como pessoas interagem e transformam o mundo e a si mesmas, são as marcas de sua atividade como professor, atualmente, do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás, e de sua fotografia, cujo objetivo é compartilhar como enxerga e como reflete a realidade em que se situa. Os anos de trabalho dedicados à advocacia popular e sua ação de defesa de Direitos Humanos atravessam e constituem sua sensibilidade fotográfica já exposta em conjuntos como “América Latina: um olhar de esperança”; “(A)Quem de Direito?!” e outros grupos de fotografias, sem denominação específica, publicados em capas de livros, alguns dos quais integram a própria coleção de O Direito Achado na Rua.

#### Ficha técnica

Título: Conquista

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2018

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



#### Ficha técnica

Título: Mulher Camponesa

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2019

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito



da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.

### **Ficha técnica**

Título: Mulher Sem Terra com filha na Universidade

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2019

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



### **Judith Cavalcanti**

@judith.cavalcanti.artist.br

www.judithcavalcanti.com

### **Biografia**

Natural de Pernambuco (1981). Artista visual e *textile designer*. Por assumir a arte como essencial à existência e reconhecê-la como um direito, a artista orienta-se pelo debate político-filosófico e costuma retratar a cultura brasileira sob debates ideológicos contemporâneos. Desde o Golpe de 2016, a artista tem utilizado a arte como instrumento de fortalecimento do feminismo e crítica à situação atual de desrespeito aos direitos humanos no país. Seus trabalhos já compuseram obras técnicas e literárias. Recentemente, teve uma obra finalista do Absolut Creative Competition, convertida na edição limitada da embalagem de Natal de 2019. Já participou de diversas exposições artísticas em defesa de Direitos Humanos. É membro de O Direito Achado na Rua desde 2008, quando desenvolveu pesquisa para o mestrado em Direito, na Universidade de Brasília. Vive em Portugal.

### **Ficha técnica**

Título: De Corpo e Alma

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica (original): Markers s/ papel 120g

Dimensão (original): 30x21 cm

Ano: 2018

Descrição: Longe da visão romantizada e estereotipada, indígenas são nossa grande referência de ligação de corpo e alma com, por um lado, a





natureza e o instinto e, por outro, com o respeito e a coletividade. Nesta obra, a figura da indígena é marcada na pele pelos nomes das comunidades indígenas brasileiras, simbolizando nossa história e nossa ancestralidade. Com os olhos fechados, ao vento, ela sente (não apenas vê) como essa história e ancestralidade a fortalecem.

### Ficha técnica

Título: Le droit est dans la rue

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2019

Descrição: A ilustração é uma releitura de um dos famosos cartazes produzidos clandestinamente durante as madrugadas de 1968 pelo Atelier Populaire, como instrumento de protesto na França. Reformulada, a personagem principal é uma jovem negra periférica latino americana.



### Ficha técnica

Título: Têmis

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2020

Descrição: Na obra, a artista resgata da infância a cena de um pescador retornando à sua casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Carregado de peixes, o pescador faz a separação. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. Surge daí uma releitura da artista sobre Têmis, a Deusa da Justiça, agora com a classe trabalhadora orientando o equilíbrio.



## Ludmila Cerqueira Correia

ludcorreiaufpb@gmail.com

### Biografia

Ludmila Cerqueira Correia, 41 anos. Professora universitária e advogada popular. Natural de Vitória da Conquista - BA, reside atualmente em João Pessoa - PB e tem se dedicado às atividades de docência, pesquisa e extensão na Universidade Federal da Paraíba. O seu interesse pela xilogravura está ligado às suas atividades no campo da assessoria jurídica popular, pois esta técnica de gravura se incorporou à cultura popular do Nordeste do Brasil ilustrando os cordéis dos poetas populares e trazendo uma linguagem de fácil acesso ao povo, característica da educação jurídica popular. A sua abordagem artística se relaciona com suas raízes baianas e com a sua atuação extensionista. Ludmila prioriza a

simplicidade da xilogravura popular, caracterizada pela linguagem direta e por temas do cotidiano do povo. Aprendeu com o tempo e a mágica desta técnica, ao utilizar a madeira e o linóleo para talhar os seus desenhos, que ainda é possível fazer arte de forma rústica.

### **Ficha técnica**

Título: Baiana: a luta das mulheres negras

Artista: Ludmila Cerqueira Correia - ludcorreiaufpb@gmail.com

Técnica (original): Xilogravura s/ papel de arroz

Dimensão (original): 23x32 cm

Ano: 2016

Descrição: A baiana de acarajé nesta gravura é símbolo de resistência desde o período da escravidão no Brasil. No período colonial, a venda do acarajé e de outros tipos de comida era feita pelas chamadas “escravas de ganho”, que eram obrigadas a pagar certa quantia aos seus proprietários e podiam ficar com o resto do que adquiriam. Com isso, muitas delas conseguiam o sustento de suas famílias e, inclusive, a compra de sua própria liberdade. Ainda hoje, as baianas de acarajé e outras mulheres negras seguem lutando por liberdade, dignidade e igualdade de oportunidades, para enfrentar as desigualdades sociais, as raciais e as de gênero. Esta obra pode despertar para a centralidade dessas questões, trazendo à tona as condições peculiares das mulheres negras, aqui representadas pela baiana de acarajé, trabalhadora bastante presente em algumas capitais do país.



### **Ficha técnica**

Título: Desgrito: por uma pedagogia da loucura

Artista: Ludmila Cerqueira Correia - ludcorreiaufpb@gmail.com

Técnica (original): Xilogravura s/ papel de arroz

Dimensão (original): 23x32 cm

Ano: 2018

Descrição: Esta gravura evidencia os efeitos do Poder Judiciário sobre a vida de grupos sociais subalternizados no Brasil, especialmente o das pessoas em sofrimento mental. Enquanto se vê uma justiça cega e surda, como representada na xilogravura pela estátua da justiça localizada em frente ao Supremo Tribunal Federal, também se observa uma mulher negra assustada diante dessa Corte. Essa arte foi feita durante a elaboração da tese de Doutorado intitulada “Por uma pedagogia da loucura: experiências de assessoria jurídica popular universitária no contexto da Reforma Psiquiátrica brasileira” (Ludmila Cerqueira Correia, UnB, 2018), a partir da releitura da obra “O grito”, de Munch.



O grito, que pode representar medo, sofrimento e desespero, no período da escrita da tese, de 2015 a 2018, foi ganhando também outra faceta, se transformando num grito de resistência contra as forças conservadoras e autoritárias que estão presentes e atuando nessa conjuntura.

## Ricardo Rezende Figueira

### Biografia

Ricardo Rezende Figueira, padre, antropólogo e professor de Direitos Humanos no Brasil e Direitos Humanos e Relações Internacionais na Universidade Federal do Rio de Janeiro, está localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos e coordena o Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo. Recebeu alguns prêmios nacionais e internacionais pelo compromisso com os Direitos Humanos e os prêmios Acadêmicos: Jabuti e Casa de Las Américas. Morou por 20 anos no sul do Pará onde atuou na Comissão Pastoral da Terra. Pintor e desenhista, expôs em Belo Horizonte e Juiz de Fora, Minas Gerais, e na cidade do Rio de Janeiro; tem trabalhos em capas de livros e produziu ilustrações para revistas e livros.

### Ficha técnica

Título: (sem título)

Artista: Ricardo Rezende Figueira

Técnica (original): bico de pena s/ papel couche

Dimensão (original): 21x31 cm

Ano: 2019

Descrição: O desenho apresenta três figuras, em preto e branco, uma masculina, duas femininas. Ao lado, a mala. São migrantes, empreenderam um deslocamento físico e psicológico, como outsiders que povoam nosso mundo e apontam para a desigualdade social, étnica e de gênero. E podem estar perto ou longe de nossos olhos no trabalho escravo. Maltratados, estranhados, têm o olhar atento, olham de frente, têm sua dignidade, mesmo se ela não é respeitada, se são tratados como objeto, coisificados nas relações de produção, mesmo se não têm o direito à palavra e os lábios não são visíveis. Mas existem e podem se manifestar nas resistências, nas fugas, nas denúncias. Representam o mundo do trabalho urbano e rural, expressos no martelo, no prego, nas foices que se contemplam, na vassoura, na panela, nos três tijolos empilhados, na cana de açúcar, na lua e na lâmpada. Há escadas, há ondas, há um bordado de fios trançados nestas existências. É noite de aço, de dobras doloridas de perguntas. Mas virá o dia.



### Ficha técnica

Título: Flores no asfalto

Artista: Ricardo Rezende Figueira

Técnica: bico de pena s/ papel couche

Dimensão (original): 21x31 cm

Ano: 2020

Descrição: Necropolíticas povoam a história humana, os caminhos parecerem obstruídos, no entanto, flores rompem o asfalto em uma manhã inesperada. A solidão humana descobre laços de solidariedade e a solidão vislumbra saídas. É hora da vigília.



## ANEXO A - PROGRAMAÇÃO

Seminário Internacional

# **O Direito como Liberdade**

30 Anos de O Direito Achado na Rua

## APRESENTAÇÃO

Sejam bem vindas e vindos à Universidade de Brasília, e ao Seminário Internacional “O Direito como Liberdade”, em celebração aos 30 anos de O Direito Achado na Rua!

O direito como ‘expressão de uma legítima organização social da liberdade’, tal como formulado por Roberto Lyra Filho, constitui o marco conceitual original do projeto denominado O Direito Achado na Rua, expressão por ele criada. Nascido em meio à resistente beleza do cerrado, O Direito Achado na Rua emerge há 30 anos na Capital Federal no ambiente histórico dos trabalhos da Assembleia Constituinte, para constituir-se em um projeto de formulação de uma nova concepção de direito, em uma nova sociedade que se anunciava mais livre, justa e solidária, e que por seu turno apresentam hoje dilemas e desafios que nos convocam à reflexão-ação.

Neste contexto, o evento se apresenta como um espaço com disposição e potencial para colecionar elementos temáticos e estéticos, modos de interpretar, de narrar e de instituir redes e plataformas para a conformação teórico-prática dos protocolos de pesquisa e extensão que se projetarão no tempo, refletindo sobre o atual momento de crise paradigmática do direito, dos direitos humanos e da sociedade brasileira.

O seminário se constitui como um espaço de encontro e diálogo científico, institucional, social e cultural, proporcionando a troca de experiências acadêmicas e de assessorias jurídicas universitárias e advocacia popular em diversos campos temáticos e institucionais, se apresentando como espaço-tempo disposto a proporcionar a anunciação de modelos analíticos de impacto e potencial explicativo e de intervenção na realidade do direito, dos direitos humanos e da sociedade brasileira em perspectiva latino-americana, reúne e difunde análises e experiências de assessoria jurídica a povos indígenas e comunidades tradicionais, proteção e combate à violência contra a mulher e à população LGBT, combate ao racismo e projeção de conceitos e práticas aptas ao reconhecimento das diversidades raciais, econômicas, sociais, étnicas, culturais, de gênero e sexualidades, em suas diferentes formulações semânticas sobre o direito em face dos espaços sociais, autoridades estatais e instituições judiciais.

Desejamos um ótimo, participativo e instigante evento a todas e todos!

*Comissão Organizadora e Científica*

### **Coordenação Geral**

José Geraldo de Sousa Junior - Coordenador

Alexandre Bernardino Costa - Vice-Coordenador Geral

### **Comissão Organizadora**

Antonio Sergio Escrivao Filho - Presidente da Comissão Organizadora

Adriana Nogueira Vieira Lima - Vice-Presidente da Comissão Organizadora

### **Membros da Comissão Organizadora**

Adriana Andrade Miranda

Cynthia de Lacerda Borges

Clarissa Machado de Azevedo Vaz

Claudiane Silva Carvalho

Eduardo Xavier Lemos

Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas

Ludmila Cerqueira Correia

Maria Antônia Melo Beraldo

Moema Rodrigues

Pedro Teixeira Diamantino

Renata Carolina Corrêa Vieira

### **Comitê Técnico-Científico**

Nair Heloisa Bicalho de Sousa - Presidente do Comitê Técnico-Científico

Fabio de Sá e Silva - Vice-Presidente do Comitê Científico

### **Membros do Comitê Técnico-Científico**

Diego Augusto Diehl

Gladstone Leonel da Silva Junior

Helga Maria Martins de Paula

Lívia Gimenes Dias da Fonseca

Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão

Talita Tatiana Dias Rampin

Vanessa Negrini

### **Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos**

#### **Direitos Humanos e Cidadania**

Menelick de Carvalho Netto - Coordenador

Sinara Pollon Zardo - Vice-Coordenadora

## PROGRAMAÇÃO

O Direito como Liberdade: 30 Anos de O Direito Achado na Rua  
III Congresso Internacional em Direitos Humanos e Cidadania

### Primeiro dia - 11 de Dezembro

---

#### *Manhã*

##### **9:00h - CERIMÔNIA DE ABERTURA**

Decanos da Universidade de Brasília Diretores do CEAM e da Faculdade de Direito Coordenadores do PPGD e PPGDH

##### **10h - MÍSTICA DE ABERTURA**

##### **10:30h – 13h | MESA DE ABERTURA**

##### **30 ANOS DE O DIREITO ACHADO NA RUA: DESAFIOS DA TEORIA CRÍTICA DO DIREITO NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA**

José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

Maria José Fariñas Dulce (Universidade Carlos III – Madrid/ESP)

Bistra Stefanova Apostolova (Universidade de Brasília)

Jacques Távora Alfonsín (Universidade do Vale do Rio Sinos)

**Coordenação:** Talita Tatiana Dias Rampin (Universidade de Brasília)

---

#### *Tarde*

##### **14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHOS E OFICINAS**

---

#### *Noite*

##### **17h – 19h | LANÇAMENTO DE LIVROS**

##### **17h – 19h | MESA PPGDH**

##### **EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA NO CONTEXTO DA AMÉRICA LATINA**

Abraham Magendzo Kolstrein (Universidad de Chile)

Pedro Demo (Universidade de Brasília)



Sinara Pollom Zardo (Universidade de Brasília)  
Lucia H. Zabotto Pulino (Universidade de Brasília)

**19h – 21h | MESA**

**TEORIAS CRÍTICAS DOS DIREITOS HUMANOS**

Alexandre Bernardino Costa (Universidade de Brasília) António Casimiro Ferreira (Universidade de Coimbra/POR) David Sanchez Rubio (Universidade de Sevilha/ESP)  
Antônio Alberto Machado (Universidade Estadual Paulista/UNESP)  
Ela Wiecko de Castilho (Universidade de Brasília)

**Coordenação:** Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas (Doutoranda em Direito/UnB)

---

**Segundo dia - 12 de Dezembro**

---

*Manhã*

**9:00h – 11h | MESA**

**O COMBATE AO RACISMO E AO PATRIARCADO: A EPISTEMOLOGIA JURÍDICA AFRO-DIASPÓRICA E FEMINISTA**

Maurício Azevedo de Araújo (Universidade Federal da Bahia)  
Rosângela Piovesani (Movimento de Mulheres Camponesas - MMC)  
Givânia Maria da Silva (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ))

**Coordenação:** Livia Gimenes Dias da Fonseca (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

**11h – 13h | MESA**

**PLURALISMO JURÍDICO E CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA**

Antônio Carlos Wolkmer (Universidade Federal de Santa Catarina)  
Jesus Antônio de la Torre Rangel (Universidade de Aguascalientes/MEX)  
Raquel Zonia Yrigoyen Fajardo (Instituto Internacional de Derecho y Sociedad-IIDS/PER)

**Coordenação:** Gladstone Leonel da Silva Junior (Universidade Federal Fluminense)

---

*Tarde*

**14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHOS E OFICINAS**

---

## *Noite*

**17h – 19h | MESA NEP**

### **EDUCAÇÃO PARA A PAZ E PRÁTICAS EMANCIPATÓRIAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS – 30 ANOS DO NÚCLEO DE ESTUDOS PARA A PAZ E OS DIREITOS HUMANOS**

José Eduardo Elias Romão (Ouvidor da Petrobrás Distribuidora)

Gláucia Falsarella Foley (TJDFT – Justiça Comunitária)

Flávia Tavares Beleza (NEP – Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos)

**Coordenação:** Nair Heloisa Bicalho de Sousa (Universidade de Brasília)

**19h – 21h | MESA**

### **EXPANSÃO JUDICIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL**

Fábio Costa Morais de Sá e Silva (Universidade de Oklahoma/EUA)

Daniela Marques (Universidade de Brasília)

João Batista Moreira Pinto (Universidade Federal da Paraíba)

**Coordenação:** Antonio Escrivão Filho (Centro de Ensino Superior de Brasília)

## **Terceiro dia - 13 de Dezembro**

---

## *Manhã*

**09h – 11h | MESA**

### **O DIREITO ACHADO NOS RIOS E NAS FLORESTAS: CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, DIREITOS INDÍGENAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Carlos Frederico Marés de Souza Filho (Pontifícia Universidade Católica do Paraná)

Sérgio Sauer (Universidade de Brasília)

Eloy Terena (Associação dos Povos Indígenas do Brasil/APIB)

Cleber Buzatto (Conselho Indígena Missionário/CIMI)

**Coordenação:** Renata Carolina Corrêa Vieira (Mestranda em Direitos Humanos/UnB)

**09h – 11h | MESA PPGDH (Auditório da FACE)**

### **DEMOCRACIA, CONSTITUCIONALISMO, MEMÓRIA E HISTÓRIA**

José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

João Batista Moreira Pinto (Universidade Federal da Paraíba)

Alexandre Bernardino (Universidade de Brasília)

Menelick De Carvalho Netto (Universidade de Brasília)

**11h – 13h | MESA**

**MOVIMENTOS SOCIAIS E OS DESAFIOS DA ASSESSORIA JURÍDICA E ADVOCACIA POPULAR**

Sara da Nova Quadros Côrtes (Universidade Federal da Bahia)

Scott Cummings (Universidade da Califórnia/Los Angeles)

Paulo Freire (Advogado do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST)

Darci Frigo (Terra de Direitos)

**Coordenação:** Clarissa Machado de Azevedo Vaz (Universidade Federal do Tocantins)

**11h – 13h | MESA PPGDH (Auditório da FACE)**

**POLÍTICAS PÚBLICAS, MOVIMENTOS SOCIAIS, DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA**

Wanderson Flor do Nascimento (Universidade de Brasília)

Renísia Cristina Garcia Filice (Universidade de Brasília)

David Sanchez Rubio (Universidade de Sevilha/ESP)

Ela Wiecko Volkmer de Castilho (Universidade de Brasília)

---

*Tarde*

**14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHO E OFICINAS**

---

*Noite*

**19h – 21h | MESA DE ENCERRAMENTO (Local: Conselho Federal da OAB)**

**DIREITO COMO LIBERDADE: PERSPECTIVAS PARA UM NOVO PROJETO DE SOCIEDADE: Homenagem aos Advogados Roberto Armando Ramos de Aguiar e Luiz Carlos Simaringa Seixas**

Nair Heloísa Bicalho de Sousa (Universidade de Brasília)

Alexandre Bernardino Costa (Universidade de Brasília)

Cezar Britto (Conselho Federal da OAB)

Caroline Proner (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

Marcello Lavenère Machado Neto (Conselho Federal da OAB)

**Coordenação:** José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

**21h – 22h | Cerimônia de Encerramento**

Felipe Santa Cruz (Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil)

Márcia Abrahão Moura (Reitora da Universidade de Brasília)

# PROGRAMAÇÃO DAS OFICINAS

**Primeiro dia - 11 de Dezembro**

---

14h – 17h | Oficinas

## Atividade 01

**Oficina 01:** Vez e Voz - Educação popular na prevenção e no enfrentamento ao tráfico de pessoas

**Coordenação:** Grupo Vez e Voz – Águas Lindas de Goiás

**Oficina 02:** Direito à Cidade sob a perspectiva do Direito Achado Na Rua.

**Coordenação:** NAJUP Negro Cosme

## Atividade 02

**Oficina 03:** Desencarcerando mulheres: contribuições do direito achado no hospício

**Coordenação:** Grupo de Pesquisa e Extensão Loucura e Cidadania – UFPB

**Oficina 04:** Oficina sobre o 1º Curso de Formação de Defensoras Populares: Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto

**Coordenação:** NAJURP - Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto

## Atividade 03

**Oficina 05:** Educação e Direito como efetividade: a experiência da Primeira Turma de Graduação em Direito para Beneficiários da Reforma Agrária e Agricultores Familiares Tradicionais no Brasil – UFG/Incrá/Pronera 2007-2012.

**Coordenação:** Prof. Dr. José do Carmo Alves Siqueira

**Roda de Conversa 01:** Roda de Conversa sobre experiências de ensino e aprendizagem à luz da concepção teórico e prática de O Direito Achado na Rua

**Coordenação:** Professores do Curso de Direito da UEFS, Coordenadores das Turmas Pronera e convidados

## Atividade 04

**Minicurso 01:** As contribuições do pensamento político da Diáspora Africana para a política brasileira contemporânea

**Coordenação:** Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PPGDH/Ceam/UnB

### **Atividade 05**

**Oficina 06:** Saberes culturais não-hegemônicos

**Coordenação:** Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PGDH/Ceam/UnB

### **Atividade 06**

**Oficina 07:** A experiência do NEDA - UNESP

**Coordenação:** NEDA- UNESP

## **Segundo dia - 12 de Dezembro**

---

14h – 17h | Oficinas

### **Atividade 07**

**Oficina 08:** Participação social no âmbito das políticas urbanas do DF

**Coordenação:** Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (Regional Centro Oeste)

### **Atividade 08**

**Oficina 09:** O que é o direito como liberdade?

**Coordenação:** REAJUPI – Rede de Ajups do Piauí

**Oficina 10:** Plano Popular: uma ferramenta para a construção de resistências comunitárias

**Coordenação:** Centro de Assessoria Jurídica Universitária – CAJU – UFC

### **Atividade 09**

**Oficina 11:** Quebrar o silêncio: voz e a construção coletiva do direito das mulheres

**Coordenação:** Promotoras Legais Populares – Águas Lindas de Goiás

**Oficina 12:** Promotoras Legais Populares Libertárias/Jataí: uma experiência de extensão.

**Coordenação:** Promotoras Legais Populares de Jataí

### **Atividade 10**

**Oficina 13:** Direito às manifestações e protestos sociais

**Coordenação:** Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP/DF)

**Oficina 14:** Assessoria Jurídica Popular e direitos das comunidades indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

**Coordenação:** Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, Rede Nacional de Advogados Populares (RENAP/DF) e Terra de Direitos.

### Atividade 11

**Oficina 15.** Educação do Campo/ Educação em Direitos Humanos: experiência de formação inter e extraclasse, produção de conhecimento e desafios atuais.

**Coordenação:** Estudantes e egressos das Turmas de Direito dos Movimentos Sociais/PRONERA

### Atividade 12

**Oficina 16:** Gênero, sexualidade e direitos humanos. A relação entre pessoas LGBTQI+ e instituições policiais: registros de crimes contra a diversidade sexual

**Coordenação:** Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos–PPGDH/Ceam/UnB

### Atividade 13

**Oficina 17:** Por que Direito à Cidade das Mulheres?

**Coordenação:** Candanga Advocacia Popular – DF

**Oficina 18:** O Teatro do Oprimido no enfrentamento da violência contra a mulher

**Coordenação:** AJUP Roberto Lyra Filho – UnB

## Terceiro dia - 13 de Dezembro

---

14h – 17h | Oficinas

### Atividade 14

**Oficina 19:** Assessoria Jurídica Universitária Popular: estratégias de resistência em contexto de remoção

**Coordenação:** Projeto Motyrum de Educação Popular em Direitos Humanos - Núcleo Urbano – UFRN – Natal.

**Oficina 20:** O papel da Assessoria Jurídica na promoção do acesso à justiça para além do âmbito Judiciário

**Coordenação:** SAJU/Rio Grande do Sul – UFRGS

### Atividade 15

**Oficina 21:** Direitos Humanos Achado na Escola: prática emancipatórias de educação no CEM 3 de Ceilândia/DF

**Coordenação:** Projeto Educação Para Paz e Cidadania nas Escolas (PPGDH/UnB; NEP/CEAM/UnB). Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Renata Vieira, Daniel Ribeiro, Sueli Bellato e Renata D'Ávila.

**Oficina 23:** A luta por uma educação popular

**Coordenação:** Cursinho popular Maria Eloá Jataí/GO

### **Atividade 16**

**Oficina 24:** Direito, Relações Raciais, Diáspora Africana e Sujeitos/as Coletivas de Direito

**Coordenação:** Maré – Grupo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro

**Oficina 25:** Escravidão e Liberdade: dialética do direito e práxis negra no Brasil

**Coordenação:** Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Questão Racial e Capitalismo Dependente – UFG/Jataí

### **Atividade 17**

**Oficina 25:** Encarceramento e direitos humanos: o estado de coisas inconstitucionais e a Política Nacional de Prevenção e Combate à Tortura frente às “masmorras medievais” do Sistema Penitenciário Brasileiro.

**Coordenação:** Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PPGDH/Ceam/UnB

### **Atividade 18**

**Oficina 26:** Enunciados jurídicos para o direito à alimentação e nutrição Adequada

**Coordenação:** FIAN-Brasil e O Direito Achado na Rua-UnB

### **Atividade 19**

**Oficina 27:** Direito, Marxismo e América Latina

**Coordenação:** Grupo de Estudos em Direito Crítico, marxismo e América Latina (GEDIC/UFERSA))

**Roda de Conversa 02:** Diálogos entre Lyrianos e Nepeanos: teorias críticas sobre pluralismo jurídico desde a América Latina

**Coordenação:** Grupo Constitucionalismo Crítico Latino-americano (UNESC)

## **PROGRAMAÇÃO DOS GTs**

### **Primeiro dia - 11 de Dezembro**

---

14h – 17h | Grupos de Trabalhos

**GT 01 Educação em direitos humanos, novos saberes e práticas pedagógicas emancipatórias**

**Coordenação:** Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Adriana Andrade Miranda e José Humberto de Góes Junior

**GT 02 Acesso, controle social e expansão política da justiça**

**Coordenação:** Talita Tatiana Dias Rampin, Antônio Escrivão Filho e Alberto Amaral

**GT 04 Direito, gênero e diversidade**

**Coordenação:** Livia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Táboas e Fredson Carneiro

**GT 05 Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito**

**Coordenação:** Roberta Amanajás, Rosane Lacerda, Clarissa Machado de Azevedo Vaz e Renata Carolina Correa Vieira

**GT 06 Direito, relações raciais, territórios negros e epistemologias Afro-diaspóricas**

**Coordenação:** Luciana Ramos e Emília Joana Viana de Oliveira

**GT 07 Direito à cidade - Sessão 1**

**Coordenação:** Adriana Lima, Enzo Bello, Marcelo Cafrune e Sabrina Durigon

**GT 10 Direito à comunicação e à informação**

**Coordenação:** Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

**GT 12 Constitucionalismo Achado na Rua**

**Coordenação:** Gladstone Leonel da Silva Junior, Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão e Magnus Henry

### **Segundo dia – 12 de Dezembro**

---

14h – 17h | Grupos de Trabalho

**GT 04 Direito, gênero e diversidade**

**Coordenação:** Livia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Táboas e Fredson Carneiro



**GT 09 Teoria crítica dos direitos humanos**

**Coordenação:** Alexandre Bernardino Costa, Diego Augusto Diehl, Eduardo Xavier Lemos e Mariana Veras

**GT 05 Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito**

**Coordenação:** Roberta Amanajás, Rosane Lacerda, Clarissa Machado de Azevedo Vaz e Renata Carolina Correa Vieira

**GT 10 Direito à comunicação e à informação**

**Coordenação:** Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

**GT 11 O Direito Animal Achado na Rua - Trabalhos 1 a 15**

**Coordenação:** Vanessa Negrini e Gabriela Jardon

---

**Terceiro dia – 13 de Dezembro**

---

14h – 17h | Grupos de Trabalho

**GT 03 Assessoria jurídica e advocacia popular**

**Coordenação:** Ludmila Cerqueira, Helga Maria Martins de Paula, Érika Lula de Medeiros, Pedro Diamantino e Cloves Araujo

**GT 07 Direito à cidade - Sessão 2**

**Coordenação:** Adriana Lima, Enzo Bello, Marcelo Cafrune e Sabrina Durigon

**GT 08 Trabalhadores, justiça e cidadania**

**Coordenação:** Cristiano Paixão, Eneida Dultra e José Eymard Loguércio

**GT 10 Direito à comunicação e à informação – Trabalhos 11 a 20**

**Coordenação:** Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

**GT 11 O Direito Animal Achado na Rua – Trabalhos 16 a 32**

**Coordenação:** Vanessa Negrini e Gabriela Jardo

## PROGRAMAÇÃO CULTURAL

1

### **Exposição Arte Resistência num Brasil de Retrocessos**

**Data:** 10/12 à 14/12 (**exposição permanente**)

**Local:** Prédios da UnB em que ocorrerão as atividades do Seminário

#### **Curadoria:** Judith Cavancanti

Por causa dos retrocessos quanto a direitos básicos, flexibilização de instrumentos de defesa de minorias, permissividade a falas e atos fascistas, machistas, racistas e homofóbicos, existe uma crescente falta de identificação e inclusão dessas minorias no que tange à atual política brasileira. Direitos humanos básicos têm sido negados e grupos socialmente vulneráveis que já haviam alcançado um pouco mais de espaço no poder estão novamente desamparados e ameaçados. Dentre eles, as mulheres. Para muitas de nós, sobreviver já é um ato revolucionário. Para várias, a arte crítica tem sido um dos instrumentos de nossa resistência. A exposição Arte Resistência num Brasil de Retrocessos é fruto de uma junção de mulheres artistas que busca manter viva essa luta. As artistas optaram por uma exposição aberta à intervenção. As obras são reproduções de obras destas artistas, coladas em um compensado de madeira. Este formato foi escolhido para que funcione como “lambe”, simulando arte de rua (*street art*) e arte denúncia, propiciando um maior diálogo com a proposta conceitual da exposição. A ideia é que esta estrutura fique acessível ao público não somente para que vejam as obras, mas sobretudo para que tenham a oportunidade de intervir na estrutura completamente sem restrições quanto à forma ou ao conteúdo, ou seja, de maneira democrática e livre de censuras.

#### **Artistas participantes:**

##### **Apipper - @apipper**

Érica Nog (1995) - Fortaleza, Ceará. Multiartista licenciada em Artes Visuais pelo IFCE. Arte-educadora de 2015 a 2017, MAC- CE e mediadora de 2018 a 2019 pelo Instituto Cultural Iracema. Trabalha com aquarelas, guaches, grafiti e muralismo. Suas temáticas giram em torno do feminismo, depressão e do lúdico.

##### **Camila Moritugui - @moritugui**

Camila Moritugui, 25 anos. Guarulhos, São Paulo. Designer e artista visual. Sua abordagem artística é sobre o auto-conhecimento. Estudos resultam em imagem e suas composições, uma grande ferramenta de transformação universal, responsável por provocar e aguçar os cinco sentidos.

##### **Frances Amaral - @francesamaral.artes - www.francesamaral.tk**

Frances Amaral (1989) - Natural de Belo Horizonte, MG. Artista múltipla, graduada em Artes Plásticas pela UEMG e em Design de Moda pela UniBH. Vem desenvolvendo uma série de trabalhos plásticos e autorretratos que discutem a relação com o corpo.

**Ina Gouveia - @inagouveia**

Ina Gouveia é artista visual e designer, nascida em 1995 na Paraíba, residente em Belo Horizonte. Trabalha com temáticas do corpo e da representatividade feminina, explorando técnicas analógicas e digitais.

**Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br – www.judithcavalcanti.com**

Judith Cavalcanti (Recife, 1981) é artista visual. Orienta-se pelo debate político- filosófico e costuma retratar a cultura brasileira sob debates ideológicos contemporâneos. Desde o Golpe de 2016, tem utilizado a arte como instrumento de fortalecimento do feminismo e crítica à situação atual de desrespeito aos direitos humanos no país.

**Liz Under - @liz.under - www.lizunderart.blospot.com**

Liz Under (1995) é uma artista visual autodidata nascida em Araraquara-SP. Sua arte provocativa e transgressora pode ser vista tanto nos muros, como nas telas e nos papéis. Atualmente expando na Galeria Transarte, na exposição "Sempre Gay" e no I DELAS Festival de Araraquara-SP.

**Monica Barbosa - @\_monica.barbosa**

Natural do Piauí. Conta em narrativas visuais ilustradas um diálogo entre o feminino, o sentimento e as constantes proibições que giram em torno das mulheres. Suas obras refletem a construção do discurso e transgressão com um toque ancestral e orgânico.

**Jaqueline Almeida - @jasqued**

Jaqueline Almeida, artista visual e tatuadora Indaiatubana graduanda do curso de Artes Visuais da PUC Campinas. Suas obras exploram diversos materiais e técnicas, e abordam temáticas recorrentes em sua vida como o feminismo, crenças espirituais e sentimentos.

**Júlia Bertú - @bertulha - juliabertu.pb.gallery**

Júlia Bertú é artista mineira nascida em 1995. Com forte influência de elementos do estudo psicanalítico e inspirada pela curiosidade sobre o comportamento humano, trabalha com temáticas da memória, do feminino e da construção da identidade.

**Mitti Mendonça - @mao.negra**

Mitti Mendonça (São Leopoldo, 1990) é artista multimídia, criadora do projeto Mão Negra Resiste, que visa o protagonismo de poéticas negras na arte. Aborda o feminismo negro, a memória e o afeto. Usufrui de bordado, colagem, desenho e arte sonora para compor seus trabalhos.

**Neska Brasil - @brasilneska**

Neska Brasil (1980) - Natural de Campo Grande, MS. Mora em João Pessoa/PB. Artista visual e arte educadora, graduada em Artes Visuais - Licenciatura Plena em Artes Plásticas pela UFMS (2008). Desde 2016, dedica-se à pintura como método de resgate emocional, buscando compreender através da prática, as relações sociais intra e interpessoais.

### **Valeria Muñoz - @papelito.contato**

Valeria Muñoz (Brasília, 1987) é uma artista brasileira feminista devotada ao papel e às suas inúmeras possibilidades de criação. Como uma boa libriana, desde a infância nutre profunda admiração pelas artes e o poder que suas diversas manifestações têm de forjar novas realidades.

2

### **Exposição fotográfica "(A)quem de direito!?"**

**Data:** 10/12 à 14/12 (exposição permanente)

**Local:** Jardim da Faculdade de Direito

**Fotógrafo:** Humberto Goés

"(A)quem de direito!?" é o nome dado ao conjunto de 11 retratos extraídos do projeto de mesmo nome em andamento. Seu propósito é exaltar os novos sujeitos do ensino jurídico, a ocupação transformadora que produzem e a realização, para ser redundante, do caráter público da universidade pública brasileira. A palavra/presença e a presença/palavra configuradas na ocupação do espaço simbólico e material da universidade por quem de direito, historicamente, silenciado, aquém do direito à educação superior e da formação jurídica, é o que pretende expressar o trocadilho "(A)quem de direito!?" que dá nome à exposição. Cada retrato é um encontro de olhares, de vidas... e, como todo encontro, consciente ou inconscientemente, é a tentativa de entender e significar o que cada um e cada uma pode ser para o outro ou para a outra, como sua presença pode transformar a existência, renovar anseios, produzir conhecimentos. Ou seja, guarda um aspecto da interação entre estudantes da Turma de Direito do PRONERA da UFG/ Regional Goiás e o educador-fotógrafo que com eles e com elas trabalha. Porém, cada retrato, para além de pessoa em si mesma, emerge como a representação dos sujeitos que ocupam, que vivificam, que fazem da universidade uma construção integrada por quem de direito, por quem tem direito de ser, por quem tem o direito a realizar sua potência, por quem tem direito de desenvolver e oferecer-se a si e ao mundo sua capacidade, seu engenho, sua ação, sua experiência existencial e cognitiva. Por essa razão, as fotografias ganham corpo, interagem, falam da universidade enquanto são presença no espaço. Falam para a universidade enquanto falam de si e reivindicam um lugar para ser e estar. Os jardins da Faculdade de Direito são o seu lugar apropriado. Elas podem resistir às intempéries para estar no centro, fazerem-se notar com sua presença, que pode ser incômoda, como a luta por direitos.

3

### **Apresentação musical**

**Data:** 12/12/19, às 18h30 (encerramento da mesa Educação para Paz e práticas emancipatórias de mediação de conflitos – 30 anos do Núcleo de Estudos para a Paz)

**Local:** Auditório Esperança Garcia – Faculdade de Direito

**Cantora:** Flávia Beleza (canto), Alessandro Borges (violão) e convidada

**4**

### **Apresentação musical**

**Data:** 13/12/19 às 19h (MESA DE ENCERRAMENTO - DIREITO COMO LIBERDADE: PERSPECTIVAS PARA UM NOVO PROJETO DE SOCIEDADE: Homenagem aos Advogados Roberto Armando Ramos de Aguiar e Luiz Carlos Simaringa Seixas

**Local:** Conselho Federal da OAB

**Cantora:** Gláucia Falsarella Foley (canto) Jaime Ernest Dias (violinista), Alex Freitas (saxofonista)

**5**

### **Exposição de xilografia**

**Data:** 11/12 à 13/12 (**exposição permanente**)

**Local:** Auditório Esperança Garcia - Faculdade de Direito

**Artista:** Ludmila Correia

**6**

### **Varal de Poesias Achadas nas Lutas: por direitos e arte**

**Data:** 11/12 à 13/12 (**exposição permanente**)

**Local:** Faculdade de Direito

**Curadoria:** Helga Maria Martins de Paula

O Direito Achado na Rua inspira e mobiliza, é construído por vozes, braços e mãos que compreendem a possibilidade de emancipação humana e superação das opressões e exploração em sua forma e conteúdo. Como forma que traduz um conteúdo de acúmulos históricos desenhados nas ruas/campo/espço público, o Direito Achado na Rua também é arte quando explode nas expressões das subjetividades forjadas nas lutas dos sujeitos coletivos de direitos. Nesse sentido, mostrar as poesias-molotov de Noel Delamare e tantas e tantos outros é experienciar novas chances de arte-pão para nossos seres famintos. A gente quer direito... e arte: ambos achados na dimensão do encontro com o outro e consigo mesmo. O varal é pra ler, tocar, sentir e, principalmente, seguir. Sigamos: com a luta, a poesia e a esperança.

